Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 17 de outubro de 2026 - n.º 3046 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 58 páginas

# Compras, Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.854/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária, Srª Denise de Oliveira Barbosa, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e toalhas umedecidas, destinadas ao uso dos alunos das creches da rede municipal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/26 ÀS 09H30.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.786/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2026.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária, Srª Denise de Oliveira Barbosa, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção das instalações e sistemas de iluminação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/26 ÀS 09H01.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.239/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária, Srª Denise de Oliveira Barbosa, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, inclusivos e de apoio às aulas de educação física escolar, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/26 ÀS 09H31.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.584/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos para oxigenioterapia e recarga de cilindros de oxigênio, de forma parcelada por um período de 12 meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:30h do dia 04/11/2026. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 04/11/2026 às 09:31h.
O(s) Edital(is) e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

**AVISO DE NOVA DATA**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.731/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2026 - OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de sacos para acondicionamento de resíduos, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a** Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração**,** Sra. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em razão da divergência identificada no Edital tornou-se necessária a sua retificação.** Diante disso, fica **REDESIGNADO** o prazo para recebimento das propostas até o dia 29/10/2026, às 09h30, e **REDESIGNADA** a sessão pública para o dia 29/10/2026, às 09h31, por meio do Portal de Compras Públicas.

O Edital Consolidado, contendo as alterações promovidas, encontra-se disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

**AVISO – SUSPENSÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.367/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2026 – OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (catéteres uretrais hidrofílicos), conforme protocolo municipal vigente, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO SINE DIE** do Processo Licitatório em epígrafe, em razão da ausência de manifestação técnica acerca da impugnação apresentada, não havendo prazo legal suficiente para sua conclusão antes da data prevista para a sessão pública.

Informa-se, ainda, que a nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação do edital, após a conclusão da análise e a adoção das providências cabíveis.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

Daniele Franca de Almeida Borges
**Secretária da Saúde**

**AVISO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.797/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026 – OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, insumos de diabetes, com entregas parceladas por um período de 12 meses. A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o esclarecimento apresentado à empresa interessada no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Informa-se que a Ata de Esclarecimento, contendo a íntegra da decisão, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser consultada presencialmente na Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

**AVISO DE ESCLARECIMENTOS, RERRATIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.268/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2026 – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com fornecimento de insumos e impressoras, acompanhadas de software de controle de impressões e fornecimento de insumos, pelo período de 12 meses. As Ordenadoras de Despesa das Secretarias de Administração, Saúde e Educação, Sra. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges e Sra. Denise de Oliveira Barbosa, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados os Esclarecimentos, a Rerratificação e a Análise e Julgamento da Impugnação, apresentados às empresas interessadas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Informa-se que as Atas de Esclarecimento, a Ata de Rerratificação e a Ata de Análise e Julgamento da Impugnação, contendo a íntegra da decisão, encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderão ser consultadas presencialmente na Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.418/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026 – OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (biodiesel s10, biodiesel s500, etanol e gasolina comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 12 meses. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Serviços, Sr. José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o julgamento da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Informa-se que a Ata de Análise e Julgamento da Impugnação, contendo a íntegra das decisões, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser consultada presencialmente na Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

**AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria de Serviços, Sr. José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.418/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026 – OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (biodiesel s10, biodiesel s500, etanol e gasolina comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 12 meses. Conforme constante dos autos, a Secretaria de Serviços, através de seu Ordenador de Despesa, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal Nº 11.206/25, em razão do provimento parcial da impugnação, no qual será realizado ajustes de redação apontados (itens 18.2, 18.7.1 e 18.15 do Edital) Onde se lê: "18.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2, e será subscrita pela autoridade competente. (…) 18.7.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos do Art.138, Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos: (...) 18.15. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.14.1., desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021." Leia-se: "18.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente. (…) 18.7.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos do Art.138, Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos: (...) "18.15. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 18.14.1., desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021." Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração para as providências legais.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o presente processo administrativo estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Serviços, Sr/a. José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS TÊXTEIS, DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA** para o LOTE 01 no valor global de R$ 33.103,50 (trinta e três mil, cento e três reais e cinquenta centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 0001 (R$ 26,00); 0002 (R$ 27,61); 0003 (R$ 30,00); 0004 (R$ 18,60). **YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA** para o LOTE 02 no valor global de R$ 92.945,50 (noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 0005 (R$ 24,49); 0006 (R$ 26,50); 0007 (R$ 28,00). **CRISRIK COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA** para o LOTE 04 no valor global de R$ 271.888,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 0009 (R$ 23,00); 0010 (R$ 23,00); 0011 (R$ 24,00); 0012 (R$ 23,00); 0013 (R$ 37,00); 0014 (R$ 40,00); 0015 (R$ 22,11). **CASSIA CONFECCOES LTDA** para o LOTE 05 no valor global de R$ 124.000,00, perfazendo o valor unitário para o item: 0016 (R$ 62,00). E para o LOTE 10 no valor global de R$ 123.500,00, perfazendo o valor unitário para o item: 0026 (R$ 95,00). **SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA** para o LOTE 06 no valor global de R$ 39.680,00, perfazendo os valores unitários para os itens: 0017 (R$ 49,90); 0018 (R$ 54,00); 0019 (R$ 40,00); 0020 (R$ 74,10). E para o LOTE 11 no valor global de R$ 41.896,00, perfazendo o valor unitário para o item: 0027 (R$ 52,37). **BACELAR & BACELAR LTDA** para o LOTE 09 no valor global de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 0023 (R$ 31,00); 0024 (R$ 31,00); 0025 (R$ 47,00) Os Lotes 03, 07, 08, 12 e 13 foram **FRACASSADOS.** Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA** (Cadastro de Reserva): para o LOTE 04 no valor global de R$ 271.888,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais); LOTE 09 no valor global de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 16/10/2026 11:15:52 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Saúde, Sr/a. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.516/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGA ÚNICA. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO os objetos em epígrafe, com o respectivo valor, em favor da empresa abaixo relacionada **ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** para o item: 08 (R$42,50), perfazendo o valor total da aquisição R$63.750,00 (Sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Os itens 05, 07, 09, 10, 13, 20, 26 e 30 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação parcial, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 09/10/2026 08:33:11 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria de Serviços, Sr. José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.546/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026 – OBJETO:** Registro de preços à eventual fornecimento de CBUQ, concreto usinado e outros para uso na manutenção de vias públicas, de forma parcelada pelo período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA para o LOTE 01 no valor global de R$ 15.499.950,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 0001 (R$ 456,06); 0002 (R$ 570,36); 0003 (R$ 503,97); 0004 (R$ 425,97). Para o LOTE 02 no valor global de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 0001 (R$ 3,68); 0002 (R$ 6,32). Para o LOTE 03 no valor global de R$ 5.928.996,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 0001 (R$ 417,69); 0002 (R$ 454,92); 0003 (R$ 575,68); 0004 (R$ 557,93); 0005 (R$ 550,06). Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP (Cadastro de Reserva): para o LOTE 02 no valor global de R$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais); LOTE 03 no valor global de R$ 7.910.000,00 (sete milhões e novecentos e dez mil reais). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 13/10/2026 18:16:37 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

**PORTARIA SAD-DL Nº 001/2026**
**de 16 de Outubro de 2026**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização da Solicitação de Fornecimento nº 7356/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 58.670/2026, celebrado com a empresa WRB REPRESENTACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.068.193/0001-00, cujo objeto consiste em aquisição de becas americanas completas, na cor preta, com faixa/echarpe na cor azul-royal, e meias-becas brancas, com entrega única, destinadas às apresentações de encerramento do ano letivo.
I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Carolinni de Alencar Cordeiro
Cargo: Chefe de divisão de Orçamentário e financeiro
CPF: 394.XXX.XXX-58
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Rafael Gonzaga dos Santos
Cargo: Diretor de Departamento Educação Infantil
CPF: 225.XXX.XXX-00

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 16 de Outubro de 2026

Sra. Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

**PORTARIA SAD-DL Nº 002/2026**
**de 16 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização da Solicitação de Fornecimento nº 7169/2026, oriundo do Processo Administrativo Nº 19.765/2026, Pregão Eletrônico Nº 59/2026, celebrado com a empresa SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89, cujo objeto consiste em aquisição de veículo zero-quilômetro, tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção (tipo B), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Atibaia - SP.
I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Clóvis Campaner Filho
Cargo: Chefe de Divisão
CPF: 302.XXX.XXX-47
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Alberto Janachevitz de Coctovitz Junior
Cargo: Chefe de Divisão
CPF: 837.XXX.XXX-04

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 16 de outubro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária da Saúde

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 66.012/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 110/2.026. DESPACHO.** Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Atibaia/SP, em conformidade com a lei federal nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, e com a lei federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 30.800,00 (trinta mil cento e oitocentos reais), com fundamento no artigo 74, Inciso III alínea "a" e "c", combinado com os parágrafos 3º e 4º da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Márcio José Pontes - Ordenador de Despesa - Secretário de Segurança

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

Pública.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.655/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 111/2.026. DESPACHO.** Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de mangueira dupla para máquina de sinalização viária Hilário para a Divisão de Sinalização e Controle Viário, no valor total de R$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais), junto à empresa **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA,** com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Paulo Henrique de Souza Rocha - Ordenador de Despesa - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.360/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 112/2.026. DESPACHO.** Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço referente a calibração com gás rastreado de equipamentos etilômetros passivos (PT 110036 e 110037) de uso da Guarda Civil Municipal, junto à empresa **HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA**, no valor total de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Márcio José Pontes - Ordenador de Despesa - Secretário de Segurança Pública.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.782/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 113/2.026. DESPACHO.** Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição da "Coleção Prosinha", material didático completo e integrado da Editora [SABER/ SARAIVA], para as crianças da Pré-Escola e para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP, visando fornecer uma solução pedagógica exclusiva, singular e aderente à concepção curricular do município, em total e irrestrita conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), através da empresa **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, no valor total de R$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), com fundamento no *Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21*, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Ordenadora de Despesa - Secretária de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº65.739/25 – INEXIGIBILIDADE Nº 071/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/25** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Clínica Primavera Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 193.580,04 – Assinatura: 13/10/2.026 – Ordenadores de despesas: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº69.155/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 100/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/25** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Clínica Primavera Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 193.580,04 – Assinatura: 14/10/2.026 – Ordenadores de despesas: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº31.908/2026 – DISPENSA Nº 010/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/26** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda** – Objeto: contratação de serviços continuados de passagem expressa de veículos em cancelas automáticas de pedágios e estacionamentos com fornecimento de TAGs – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 482.432,00 – Assinatura: 07/10/2.026 – Ordenador de despesa: Sra. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo – Secretária de Administração.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.627/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/23 – 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/23** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **R & K Comércio de Gás Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de preços no importe de 3,57% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 202.510,97 – Assinatura: 09/10/2.026 – Ordenadores de despesas: Sra. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo – Secretária de Administração, Sr. Michel Ramiro Carneiro, Sr. Alexander Grosskinsky – Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Elson de Araujo Capeto – ProcuradorGeral do Município, Sra. Daniela Sfalcin Silva – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Gervaldino Rocha Tavares – Secretário de Cultura em substituição interina, Sr. Adilson Haron Bondança – Secretário de Desenvolvimento Econômico em Substituição interina, Sra. Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação, Alessandro Mariani – Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Aluizio Marchi – Secretária de Planejamento e Finanças, Sr. Gilberto Regueira Alves Laranjeiras, Sra. Claudia Maria Nogueira – Secretária de Justiça, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde, Sr. Márcio José Pontes – Secretário de Segurança Pública, Sr. Claudio Peixoto da Silva – Secretário de Turismo, Sr.Thiago Morgado Jorge – Secretário de Comunicação, Sra. Adriana Sagiani Cavarzere – Secretária de Meio Ambiente e Defesa animal, Sr. Marcus Macedo – Secretário de Governo e Sr. José Pedro Lessi – Secretário de Serviços.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.515/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 113/23** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Avanço Incorporação e Administração de Bens Próprios Ltda** – Objeto: reajuste de preços no importe de 3,57% – Valor: R$ 71.683,64 – Assinatura: 15/10/2.026 – Ordenador de despesa: Sr. Alexander Grosskinsky – Chefe de Gabinete.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.430/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/26** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Solovia Engenharia e Construções Ltda** – Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na Secretaria de Educação – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R$ 144.101,97 – Ordenador de despesa: Sra. Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 66.543/2026 – INTIMAÇÃO - ASSUNTO**: Apuração de eventual responsabilidade da empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços 492/2024 (Processo Eletrônico nº 38.815/2024 - Pregão Eletrônico nº 210/2024), que trata da aquisição de materiais farmacológicos (lista 08-24) destinados ao uso no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e farmácias das unidades básicas de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria descumprido a cláusula 3 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, porquanto não entregou o item 10 (Fluconazol 150mg capsula) solicitado através das Solicitações de Fornecimento 2.667/2025 e 4.653/2025, razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções de multa de R$ 974,58 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 156, II e III da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. **Secretaria de Saúde**, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges – Ordenadora de Despesa. Secretária de Saúde.

**PORTARIA SAD – DRP N.º 032/2026**
**de 14 de outubro de 2026**

**Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

**CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;**

**CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;**

**CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 39.778/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de peças hidráulicas, ferramentas e insumos de jardinagem destinadas a manutenção de praças, viveiros, canteiros, hortas e demais atividades correlatas, para atender demandas da Secretaria de Agricultura e demais Secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:**

| Ata de Registro de Preços | Empresa | CNPJ |
|---|---|---|
| ARP nº 513/2026 | INFANTARIA COMERCIAL LTDA | 20.795.155/0001-79 |
| ARP nº 514/2026 | LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | 26.950.671/0001-07 |
| ARP nº 515/2026 | LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA | 18.641.075/0001-17 |
| ARP nº 516/2026 | NK SUPRIMENTOS LTDA | 41.294.697/0001-38 |
| ARP nº 517/2026 | PROJETO TELHAS E REVESTIMENTOS LTDA | 05.963.963/0001-04 |

**I – GESTOR DO CONTRATO:**
**Nome: Kleber Valentim Teodoro**
**Cargo: Assistente Especial em Serviços de Gestão**

**II – FISCAL DO CONTRATO:**
**Nome: Luis Marcos Scareli**
**Cargo: Técnico Agrisilvepecuário**

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 14 de outubro de 2026.

Gabriel Sola de Oliveira
**Secretário de Agricultura**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

**PORTARIA SAD – DRP N.º 033/2026**
**de 15 de outubro de 2026**

**Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

**CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;**

**CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;**

**CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;**

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 46.397/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:**

| Ata de Registro de Preços | Empresa | CNPJ |
|---|---|---|
| ARP nº 495/2026 | RIFEV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | 12.400.900/0001-05 |
| ARP nº 496/2026 | ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA | 05.439.635/0001-03 |
| ARP nº 497/2026 | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 11.195.057/0001-00 |
| ARP nº 498/2026 | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 03.652.030/0006-85 |
| ARP nº 499/2026 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | 67.729.178/0004-91 |
| ARP nº 500/2026 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | 44.734.671/0022-86 |
| ARP nº 501/2026 | DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 02.520.829/0004-93 |
| ARP nº 502/2026 | MAX PHARMA COMERCIO LTDA | 43.548.244/0001-16 |
| ARP nº 503/2026 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 12.889.035/0002-93 |
| ARP nº 504/2026 | MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 04.470.877/0001-05 |
| ARP nº 505/2026 | OCTO FÁRMACO LTDA | 29.404.097/0001-80 |
| ARP nº 506/2026 | PHOENIX DIST. E IMPORT. DE PROD. FARMAC. E CORRELATOS LTDA | 45.107.793/0001-80 |
| ARP nº 507/2026 | PORTAL LTDA | 05.005.873/0001-00 |
| ARP nº 508/2026 | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | 73.856.593/0001-66 |
| ARP nº 509/2026 | SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 05.847.630/0001-10 |
| ARP nº 510/2026 | SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 09.944.371/0003-68 |

**I – GESTOR DO CONTRATO:**
**Nome: Juliana Ramiro Cardoso Bueno**
**Cargo: Farmacêutica**

**II – FISCAL DO CONTRATO:**
**Nome: Yang Chen Pei**
**Cargo: Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado**

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.
Atibaia, aos 15 de outubro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
**Secretária da Saúde**

**PORTARIA SAD – DRP N.º 034/2026**
**de 15 de outubro de 2026**

**Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**AO SENHOR CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

**CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;**

**CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;**

**CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 22.146/2026, cujo objeto consiste na eventual prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro viagem incluso, e de hospedagem em hotéis, categorias III e IV estrelas, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:**

| Ata de Registro de Preços | Empresa | CNPJ |
|---|---|---|
| ARP nº 531/2026 | VOENET VIAGENS LTDA | 43.421.931/0006-80 |
| ARP nº 532/2026 | VESH TRAVELS LTDA | 48.382.439/001-52 |

**I – GESTOR DO CONTRATO:**
**Nome: Patrícia Kelly Luciano Régoli**
**Cargo: Assistente em Serviços de Gestão**

**II – FISCAL DO CONTRATO:**
**Nome: Anderson Eduardo Correa**
**Cargo: Chefe de Publicações Oficiais**

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 15 de outubro de 2026.

Alexander Grosskinsky
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA SAD – DRP N.º 035/2026**
**de 15 de outubro de 2026**

**Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

**CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;**

**CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;**

**CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 45.679/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de medicamentos (fórmulas magistrais) utilizados pela equipe multidisciplinar nas unidades de saúde para reposição de estoque da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:**

| Ata de Registro de Preços | Empresa | CNPJ |
|---|---|---|
| ARP nº 527/2026 | A N F LEAL CARVALHO | 26.762.975/0001-40 |
| ARP nº 528/2026 | FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA | 04.522.343/0001-77 |
| ARP nº 529/2026 | FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA | 07.071.740/0001-68 |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

**I – GESTOR DO CONTRATO:**
**Nome: Leticia Akie Ishida**
**Cargo: Enfermeira**

**II – FISCAL DO CONTRATO:**
**Nome: Claudia Maria Gavioli**
**Cargo: Enfermeira**

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 15 de outubro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
**Secretária da Saúde**

**PORTARIA SAD – DRP N.º 036/2026**
**de 15 de outubro de 2026**

**Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

**CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;**

**CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;**

**CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 44.003/2026, cujo objeto consiste na eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança contra incêndio, para uso das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:**

| Ata de Registro de Preços | Empresa | CNPJ |
|---|---|---|
| ARP nº 521/2026 | E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 58.545.693/0001-88 |
| ARP nº 522/2026 | EXTINTORES BRASIL LTDA | 54.835.574/0001-09 |
| ARP nº 523/2026 | CONSIL SISTEMAS PREVENCAO CONTRA INCÊNDIO LTDA | 51.656.458/0001-34 |

**I – GESTOR DO CONTRATO:**
**Nome: Tadeu Vaz Pinto Pereira**
**Cargo: Chefe da Divisão Administrativa**

**II – FISCAL DO CONTRATO:**
**Nome: José Roelf Pereira**
**Cargo: Chefe da Divisão de AVCB**

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 15 de outubro de 2026.

Paulo Rogério Pimentel
**Secretária de Obras Públicas**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**Portaria N.º 121/2026-DS**
de 16 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes empregados:

I- Carolina Pereira Marques
II- Thiago Panfilo Santos
III- Djelaine Aparecida da Silva

Suplentes:
IV- Amanda Magalhães da Silva
V- Jhony Matimoto Kubayashi
VI- Filipe Amorim Teodoro
VII- Diego Barbosa Duarte
VIII- Luciano Roberto do Carmo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 93/2026-DS.

**José Francisco Alves Pinto**
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

**PORTARIA N.º 122/2026-DS**
de 16 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes empregados:

I – Miki Moriyama
II – Jhenifer Ferreira Lopes Pinheiro
III – Caíque Augusto de Brito Peixoto
IV – Jhony Matimoto Kubayashi

**Art. 2º** A ordem de atuação dos pregoeiros será determinada em escala interna.

**Art. 3º** Para cada pregão, o Chefe de Departamento responsável pela requisição do objeto licitado indicará um servidor do Departamento para atuar como apoio ao pregoeiro.

**Art. 4º** Ficam nomeados para exercer a função Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Jhenifer Ferreira Lopes Pinheiro
II – Carolina Pereira Marques
III – Jhony Matimoto Kubayashi
IV – Djelaine Aparecida da Silva

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 92/2026-DS.

**José Francisco Alves Pinto**
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO – PORTARIA – PAD – ESTÁGIO PROBATÓRIO – SAAE-ATIBAIA
Memorando Eletrônico nº 57.241/2026

PORTARIA 123/2026 –DS – PAD, de 16 de outubro de 2.026
ASSUNTO: Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanete de Sindicância , instituída pela Portaria 79/2026 – DS, por 45 dias.

**PORTARIA N.º 124/2026-DS**
De 16 de outubro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
**CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**
**Art.1º**- Ficam nomeados na ATA nº 32/2025, os seguintes:
**I – Gestor** - Antônio Hélcio Cordeiro

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

**II – Fiscal** - Filipe Amorim Teodoro
**III – Suplente de Fiscal** – Juliano Chicaroni

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 17/10/2026.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Francisco Alves Pinto**
Superintendente
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA**

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 141, **JUSTIFICAMOS** que **NÃO HOUVE** alteração na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de setembro de 2026.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO**
**Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto**

**A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Autarquia Municipal,** através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar uma caixa de inspeção na calçada, modelo no link
https://saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE.021.G%20-%20CAIXA%20DE%20INSPE%C3%87%C3%83O.pdf

**ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.**

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM **(R$ 938,72(Novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 0800 011 2190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 16 de outubro de 2026.

**REGINA MARA DE PAIVA**
Chefe de Departamento Comercial

| Matrícula | Nome | Numº | Rua/Avenida | Bairro |
|---|---|---|---|---|
| 69910-1 | JHONATA LIMA VIANA | 80 - CASA B | ALUISIO OLIVEIRA DA COSTA | VILA PETROPOLIS |
| 70509-8 | ELISABETE BARBOSA MESQUITA | 75 - CASA 2 | JACARANDÁ | VILA GARDÊNIA |
| 70508-0 | LAUDENIR LUIZ NETO | 75 - CASA 1 | JACARANDÁ | VILA GARDÊNIA |
| 2599-2 | MILTON FAGUNDES | 138 | TULIPAS | RETIRO DA FONTES |
| 68664-6 | MARCIANO SANTOS DE MELO | 206 | 07 - BELA ATIBAIA | RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA |
| 70927-1 | ANALINE SIMÓES SILVA DE JESUS | 96 | DOS LÍRIOS DA PAZ | NOVA CEREJEIRAS |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

**Edital de Notificação**

**A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:**

| Notificação | 1Doc | Nome Responsável | Local do Imóvel | Bairro | Assunto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1457/26 | 2965/26 | IOSHIE INAGAKI TORISU | RUA SÃO CARLOS S/N – QUADRA D – LOTE 17 | PEDRA BELA | CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA |
| 1831/26 | 3700/26 | RICARDO POMAR – ESPÓLIO | RUA DOS JEQUITIBÁS 128 – QUADRA E – LOTE 21 | JARDIM DOS PINHEIROS | CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA |
| 1879/26 | 3841/26 | DANIELA DA CRUZ MOTA | RUA ANTÔNIO LAÉRCIO S/N - QUADRA O – LOTES 16 17 P SL 02 E 16 17 P SL 03 | JARDIM BROGOTÁ | CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA |
| 1901/26 | 3879/26 | JOSÉ ALÍPIO SIMÕES JÚNIOR | ESTRADA NITERÓI S/N – QUADRA PEP – LOTE 137 | JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 3ª GLEBA | CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE |
| 1908/26 | 3921/26 | CELSO FERRAZ CINTRA – ESPÓLIO | RUA YOLANDA ROLLI 79 – QUADRA E – LOTES 25 E 26 | JARDIM KANIMAR | CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA |
| 1961/26 | 4036/26 | FLORINDO JOSÉ SONTINI | RUA DAS MARGARIDAS 86 – QUADRA 44 – LOTE 09 | NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA | CERCAMENTO NÃO AUTORIZADO DE ÁREA PÚBLICA |
| 1983/26 | 4065/26 | ANTÔNIO PORFÍRIO DA SILVA | ESTRADA MERCANTIL FERNÃO DIAS 690 – GLEBA 5 – QUADRA 24 – LOTE 12 | JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 5ª GLEBA | CONSTRUÇÃO, LIMPEZA DA CALÇADA |
| 1986/26 | 4068/26 | ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | RUA DAS IPOMÉIAS S/N (RUA DAS FELÍCIAS) – GLEBA 5 - QUADRA 22 - LOTE 15 | JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 5ª GLEBA | CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA |
| 1995/26 | 4108/26 | MARIO ADRIANO MARTIN / ÂNGELO CARLOS MARTIN / JOÃO FRANCISCO MARTIN / TEREZINHA NATALINA MARTIN / ANNA MARIA MARTIN CATALANO / LOURENÇO MARTIN / PEDRO MARTIN JÚNIOR | ALAMEDA EUCALIPTOS 55 – PQ DA CASA BRANCA – QUADRA O – LOTE 130 | RETIRO RECANTO TRANQUILO | INTERVENÇÃO NÃO AUTORIZADA SOBRE LEITO DA VIA PÚBLICA |
| 1996/26 | 4108/26 | MARIO ADRIANO MARTIN / ÂNGELO CARLOS MARTIN / JOÃO FRANCISCO MARTIN / TEREZINHA NATALINA MARTIN / ANNA MARIA MARTIN CATALANO / LOURENÇO MARTIN / PEDRO MARTIN JÚNIOR | ALAMEDA EUCALIPTOS 55 – PQ DA CASA BRANCA – QUADRA O – LOTE 130 | RETIRO RECANTO TRANQUILO | REMOÇÃO DE ENTULHO, LIXO, DEPOSITADO NO LEITO DA VIA PÚBLICA DA ALAMEDA MANACÁS |
| 1997/26 | 4110/26 | PEDRO BERNARDO | AVENIDA EUCALIPTO S/N – LOTE C1E | VITÓRIA RÉGIA | FECHAMENTO NÃO AUTORIZADO DE ÁREA PÚBLICA / SISTEMA DE RECREIO |
| 2009/26 | 4151/26 | RENATO DE OLIVEIRA | RUA DONA SYLVIA FINCO DA COSTA S/N – QUADRA G – LOTE 05 | JARDIM TAPAJOS | CONSTRUÇÃO, REPARO OU FECHAMENTO DE MURO |
| 2010/26 | 4151/26 | RENATO DE OLIVEIRA | RUA DONA SYLVIA FINCO DA COSTA S/N – QUADRA G – LOTE 05 | JARDIM TAPAJOS | REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA |
| 2043/26 | 4284/26 | JOSÉ MARIA RIBEIRO – ESPÓLIO | RUA CAP JOSÉ ALVES VIEIRA 159 – QUADRA N – LOTE 13 | JARDIM BROGOTÁ | CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA |
| 2044/26 | 4284/26 | JOSÉ MARIA RIBEIRO – ESPÓLIO | RUA CAP JOSÉ ALVES VIEIRA 159 – QUADRA N – LOTE 13 | JARDIM BROGOTÁ | REMOÇÃO DE GALHOS |
| 2054/26 | 4305/26 | RAMON IGNÁCIO ANTÔNIO ESTIGARRIBIA MARTINEZ | RUA VER MOACYR ZANONI S/N – GRANJ MARISTELA – LOTE GL 08 ÁREA 04 | ITAPETINGA | CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA |
| 2079/26 | 4491/26 | PAULO ROBERTO CRUZ – ESPÓLIO | RUA SÃO VICENTE 1040 – QUADRA 30 – LOTE 13 A 15 | JARDIM PAULISTA | CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA |



Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 17 de outubro de 2026 - n.º 3046 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2083/26 | 4495/26 | OSCARLINA PRADO DE CAMPOS PADILHA | AVENIDA SÃO PAULO 1593 – QUADRA 11 – LOTE 76 P | ALVINÓPOLIS | CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA |
| 2117/26 | 4742/26 | MARY CID VAZQUEZ – ESPÓLIO | RUA DAS ÉRICAS S/N – GLEBA 5 – QUADRA 14 – LOTE 21 | JARDIM ESTÂNCIA BRASIL – 5ª GLEBA | CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA |
| 2140/26 | 4897/26 | ANTÔNIO WADIH HADDAD | RUA GONÇALVES DIAS S/N - QUADRA P – LOTE 12 | VILA DOM PEDRO | CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E CONSTRUÇÃO DE MURO |
| 2156/26 | 5171/26 | ROZELI BUENO FINCO | RUA DOS CRISÂNTEMOS 661-A – RES 01 // 661-B RES 02 – QUADRA 07 – LOTE 44 | JARDIM DOS PINHEIROS | CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE |
| 2160/26 | 5192/26 | RITA MARIA DA CONCEIÇÃO | RUA JAPÃO 419 - QUADRA 79 – LOTE 01 | JARDIM IMPERIAL | CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA |
| 2208/26 | 5840/26 | CARLOS HENRIQUES DOS SANTOS | RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 7 | CENTRO | REMOÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TERRA) |

**Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.**

**Gerson Luis da Cruz – Chefe**
**Divisão de Fiscalização**
**e Controle de Mobilidade Urbana**



Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

Imprensa Oficial Eletrônica do Estado de Atibaia - IOE
Sábado, 17 de outubro de 2026 - n.º 3046 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

**Referente ao AIM 9825**
**Fiscalização 592/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **ORIVALDO BIAGI, CPF: 076.XXX.XXX-87,** com endereço de correspondência na **AVENIDA DOS JACARANDÁS Nº 165 – MARMELEIRO - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 318/2026** referente a **Remoção de Rampa,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Ouro Preto-Patrimônio da Humanidade nº 617 – Quadra 08 – Lote 08 P – Jardim do Alvinópolis - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9848**
**Fiscalização 1799/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a Sr.(a) **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES GRANADO SOARES, CPF: 865.XXX.XXX-72,** com endereço de correspondência na **RUA: REMO ALFONSI Nº 75 – ITAPETINGA / 48 – VILA - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 895/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Remo Alfonsi nº 75 – Quadra B – Lote 23 24 – Área 01 – Vila Petrópolis - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9852**
**Fiscalização 2072/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a **ECOVILLAGE I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.147.048/0001-07,** com endereço de correspondência na **ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Nº 2965 – SALA 21 – JARDIM PAULISTA – ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1008/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Antônio Silvio Cunha Bueno – Deputado Cunha Bueno nº 129 – Quadra SL 01A SL 01 SL 01 A – Itapetinga / Vila Giglio– Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9853**
**Fiscalização 2072/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a **ECOVILLAGE I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.147.048/0001-07,** com endereço de correspondência na **ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Nº 2965 – SALA 21 – JARDIM PAULISTA – ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **2251 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1008/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Antônio Silvio Cunha Bueno – Deputado Cunha Bueno nº 129 – Quadra SL 01A SL 01 SL 01 A – Itapetinga / Vila Giglio– Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9908**
**Fiscalização 1442/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a Sr.(a) **MARIA DE LOURDES CAMARGO, CPF: 641.XXX.XXX-87,** com endereço de correspondência na **AVENIDA ÁGUIA DE HÁIA Nº 2343 – AP 21 – BL 4 – CARVALHO – SÃO PAULO/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa,

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 0741/2026** referente a **Construção da Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Caravelas, s/n – Quadra 37 – Lote 15 – Jardim Imperial - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9911**
**Fiscalização 1679/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **ALFREDO FRANCISCO MARTINELLI, CPF: 114.XXX.XXX-68,** com endereço de correspondência na **AVENIDA SÃO JOÃO Nº 1149 – CENTRO - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 838/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Verde S/N – Quadra M – Lote 163 – Atibaia Belvedere - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9920**
**Fiscalização 1920/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **GEORGETTE IBRAHIM JABBOUR, CPF: 235.XXX.XXX-55,** com endereço de correspondência na **RUA: SERRA DE JUREA Nº 767 – APTO 181 – CIDADE MÃE DO CÉU – SÃO PAULO/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 946/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Lobo, s/n – Quadra E – Lote 06 – Residencial Boa Vista - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9926**
**Fiscalização 2416/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **JOSIMAR SILVA DAMÁSIO, CPF: 391.XXX.XXX-66,** com endereço de correspondência na **RUA: DAS PRATAS Nº 500 – CHÁCARA FERNÃO DIAS – BRAGANÇA PAULISTA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1200/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Jair Gaborim nº 360 – Quadra M – Lote 20 – Jardim Paraíso - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9927**
**Fiscalização 2416/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **JOSIMAR SILVA DAMÁSIO, CPF: 391.XXX.XXX-66,** com endereço de correspondência na **RUA: DAS PRATAS Nº 500 – CHÁCARA FERNÃO DIAS – BRAGANÇA PAULISTA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1200/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Jair Gaborim nº 360 – Quadra M – Lote 20 – Jardim Paraíso - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9928**
**Fiscalização 2416/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **JOSIMAR SILVA DAMÁSIO, CPF: 391.XXX.XXX-66,** com endereço de correspondência na **RUA: DAS PRATAS Nº 500 – CHÁCARA FERNÃO DIAS – BRAGANÇA PAULISTA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1200/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Jair Gaborim, s/n – Quadra M – Lote 19 – Jardim Paraíso - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9929**
**Fiscalização 2416/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **JOSIMAR SILVA DAMÁSIO, CPF: 391.XXX.XXX-66,** com endereço de correspondência na **RUA: DAS PRATAS Nº 500 – CHÁCARA FERNÃO DIAS – BRAGANÇA PAULISTA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1200/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Jair Gaborim, s/n – Quadra M – Lote 19 – Jardim Paraíso - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9958**
**Fiscalização 2168/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a Sr.(a) **ADRIANA CHIRICHELLA, CPF: 606.XXX.XXX-00,** com endereço de correspondência na **TRAVESSA DOS CANTEIROS Nº 77 – CAMPECHE - FLORIANÓPOLIS/SC,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1056/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Eduardo Fernandes da Costa s/n - Quadra H – Lote 16 – Vila Dom Pedro – Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9980**
**Fiscalização 1802/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a Sr.(a) **JOANA TORRES GONZALEZ, CPF: 460.XXX.XXX-02,** com endereço de correspondência na **RUA: POETA JOSÉ TIMÓTEO DOS SANTOS Nº 50 - CASA B - MATO DENTRO - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 897/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Sarg Laércio Lourenço nº 436 - Quadra 33 - Lote 06 - Jardim do Alvinópolis - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9981**
**Fiscalização 1845/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **RODRIGO DOSTATNY DA SILVA, CPF: 904.XXX.XXX-53,** com endereço de correspondência na **RUA: MARIA APPARECIDA BUHLER Nº 115 - ITAPETINGA - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 911/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Maria Apparecida Buhler s/n - Quadra 01 - Lote 06 - Jardim Shangri-la - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9982**
**Fiscalização 2379/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a **CONSTRUTORA QSA LTDA, CNPJ: 04.134.175/0001-42,** com endereço de correspondência na **RUA: MATEUS MENDES PEREIRA Nº 458 – JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO – SÃO PAULO/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **1.800 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1176/2026** referente a **Capinação e Limpeza dos Terrenos, Reparos e Limpeza da Calçada,** dos imóveis de sua propriedade situados na **Rua: Joao Braga, S/n / 206 / S/n - Lotes 06, 07, 08 - Jardim Suely – Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9987**
**Fiscalização 2191/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a Sr.(a) **LORELY ARGACHOF CERNEV VALENTE, CPF: 041.XXX.XXX-65,** com endereço de correspondência na **RUA: JOSÉ BASTOS FILHO Nº 260 - ITAPETINGA – ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **500 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1079/2026** referente a **Reparos na Calçada e Reconstrução de Muro,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Nossa Senhora do Sion nº 239 - Área 04 - Quadra A - Lote 02 21 P - Beiral das Pedras - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 9998**
**Fiscalização 2429/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **DAVID MACHADO - ESPÓLIO, CPF: 328.XXX.XXX-49,** com endereço de correspondência na **AVENIDA TERCEIRO CENTENÁRIO Nº 817 – RESSACA - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1213/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Estrada Estadual Arão Sahm s/n – Quadra B – Lote 18 – Chácaras da Colina - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 10009**
**Fiscalização 3412/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **LEONARDO CIUCCHETTI, CPF: 870.XXX.XXX-10,** com endereço de correspondência na **RUA: NELLO BACCI Nº 507 – TANQUE - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1717/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Dulcídio Camargo Gonçalves S/n – Lote 73 P SL 10 – Vila Boa Esperança - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 10010**
**Fiscalização 3412/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **LEONARDO CIUCCHETTI, CPF: 870.XXX.XXX-10,** com endereço de correspondência na **RUA: NELLO BACCI Nº 507 – TANQUE - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1717/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Dulcídio Camargo Gonçalves S/n – Lote 73 P SL 10 – Vila Boa Esperança - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 10011**
**Fiscalização 3412/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **LEONARDO CIUCCHETTI, CPF: 870.XXX.XXX-10,** com endereço de correspondência na **RUA: NELLO BACCI Nº 507 – TANQUE - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1717/2026** referente a **Construção, Reparo ou Fechamento de Muro,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Dulcídio Camargo Gonçalves S/n – Lote 73 P SL 10 – Vila Boa Esperança - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 10055**
**Fiscalização 2764/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a Sr.(a) **MARIA DEVANI DE OLIVEIRA DAVID, CPF: 180.XXX.XXX-09,** com endereço de correspondência na **PRAÇA CLAUDINO ALVES Nº 34 – CENTRO - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1372/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: José Soares do Amaral – Zé do Correio, S/n – Quadra C – Lote 07 – Jardim Pacaembu – Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 10083**
**Fiscalização 614/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **WALDOMIRO HENRIQUE BRAGA, CPF: 053.XXX.XXX-61,** com endereço de correspondência na **RUA: AVELINA SOARES ANDRÉ Nº 326 – PIQUERI - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 338/2026** referente a **Remoção de Material de Construção,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: dos Crisântemos nº 100 – Quadra 08 – Lote 11 – Jardim dos Pinheiros - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Referente ao AIM 10095**
**Fiscalização 3998/2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **JOCIMAR MORENO ELOY, CPF: 027.XXX.XXX-39,** com endereço de correspondência na **RUA: MALVINA Nº 51 – TANQUE - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **500 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1943/2026** referente a **Construção / Reparo de Muro e Construção / Reparo de Calçada,** do imóvel

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

de sua propriedade situado na **Rua: Alberto Helena S/n – Lote 64 P SL 64–C – Vila Santa Helena - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

**Portaria nº 05/2026 – SMPU**
**De 15 de outubro de 2026**

**O Ordenador de despesas da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei nº 5.105, de 26 de novembro de 2025**, como segue:

**DE:**
**656 30.101.26.782.0079.2218.3.3.90.14.00.01.110.0000.....**
**.....R$ 5.000,00**
**657 30.101.26.782.0079.2218.3.3.90.30.00.01.110.0000….....**
**.....R$ 35.000,00**
**658 30.101.26.782.0079.2218.3.3.90.33.00.01.110.0000.....**
**.....R$ 2.300,00**
**660 30.101.26.782.0079.2218.3.3.90.36.00.01.110.0000….....**
**.....R$ 1.500,00**
**661 30.101.26.782.0079.2218.3.3.90.39.00.01.110.0000….....**
**.....R$ 106.000,00**
**662 30.101.26.782.0079.2218.3.3.90.40.00.01.110.0000.....**
**.....R$ 1.914,53**

**PARA:**
**659 30.101.26.782.0079.2218.3.3.90.35.00.01.110.0000….....**
**.....R$ 151.714,53**

**Justificativa**: Remanejamentos necessários para realização de Termo de Aditivo ao Contrato nº 120/2025 - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP- para serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para apoiar a SMPU no desenvolvimento de estudos com vistas à reestruturação e modelagem econômico financeira do sistema de transporte público coletivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 15 de outubro de 2026

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA**
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

## Secretaria de Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 064/2025 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.**

**Memorando 1Doc nº**: 70.825/2025
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 44.510.485/0001-39

**OBJETO:** adequação do valor financeiro referente à fonte estadual do Convênio nº 064/2025, mediante acréscimo de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provenientes da Tabela SUS Paulista, destinados à natureza de despesa Serviços Médicos PJ.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2026
**VIGÊNCIA:** 31/12/2026
**SIGNATÁRIOS:** Daniele Franca de Almeida Borges, CPF n°.: 009.823.145-66, Eva Talita Candido, CPF nº 320.633.488-80.

## Secretaria de Serviços

**Edital de Convocação para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos**

O Coordenador do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos (CMRS), no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA todos os conselheiros para a 1ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no formato presencial, conforme especificações abaixo:
- Data: 21 de outubro de 2026
- Horário: 09h00 (Primeira chamada) | 09h30 (Segunda chamada, limite de tolerância regulamentar)
- Local: Auditório do Forum da Cidadania - Avenida Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – CEP: 12940-580

ORDEM DO DIA:
1. Aprovação da minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos;
2. Aprovação da minuta do Manual Interno de Operação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos.

José Pedro Lessi
Secretário de Serviços
Coordenador do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 09/2026 (01/02)**

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2023 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

PUBLICAÇÃO 01/02

| SEPULTURA | SEPULTADO | CESSIONÁRIO | SEPULT. EM |
|---|---|---|---|
| 215 | MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS | LAIANE TAVARES DOS SANTOS | 01/06/2023 |
| 216 | MARIA DAS FLORES SANTOS | MEIRIANY BATISTA DOS SANTOS | 01/06/2023 |
| 217 | RODRIGO BERTINI DOS SANTOS | GUSTAVO DOS SANTOS BRAGA | 02/06/2023 |
| 218 | MARIA APARECIDA DE TOLEDO | ANA RITA DA SILVA | 03/06/2023 |
| 219 | JOSÉ ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO | BENEDITA APARECIDA FERREIRA | 04/06/2023 |
| 220 | MARLI APARECIDA DE ALMEIDA BERTO | ALINE ALMEIDA BERTO OLIVEIRA | 04/06/2023 |
| 221 | RANDIS OLIVEIRA BATISTA | FELIPPE DE PAULO OLOIVEIRA | 05/06/2023 |
| 222 | AILTON DO CARMO RANGEL | MARLENE DO CARMO RANGEL | 05/06/2023 |
| 223 | NILSON RODRIGUES DA CRUZ | TÂNIA RODRIGUES DA CRUZ | 05/06/2023 |
| 224 | ANDERSON DA SILVA SANTANA | CINTIA DA SILVA RAMOS | 06/06/2023 |
| 225 | NOEL DA ROCHA | PATRICIA DA SILVA ROCHA | 06/06/2023 |
| 226 | FLORINDA TAVELLA FRANCISCO | ANA CLAUDIA FRANCISCO CHIQUINELLI SANTOS | 07/06/2023 |
| 227 | CARLOS ALBERTO BUENO | PLACIDO LEANDRO CAMPOS BUENO | 07/06/2023 |
| 228 | JOANA PINTO DA SILVA | MARIZETE PINTO DA SILVA | 07/06/2023 |
| 229 | CREUSA MARIA GOMES | JOSÉ MIGUEL GARRIDO QUEVEDO | 08/06/2023 |
| 230 | ELVANI DIAS GONÇALVES | NATANAEL GOMES EVANGELISTA | 08/06/2023 |
| 231 | LINDO MARIO DO NASCIMENTO | YATIO DAIANA OLIVEIRA | 09/06/2023 |
| 232 | JAIRO TIMÓTEO DA CUNHA | PAULO DE TARSO DA CUNHA | 11/06/2023 |
| 233 | YURI SALES OLIVEIRA | CAROLINA TAMAIO COLOMBO | 12/06/2023 |
| 234 | RUBENS TADEU PINTO | HUDSON INÁCIO PINTO | 12/06/2023 |
| 235 | NEUSA FIRMINO BARBOSA | IRENE APARECIDA CASSALHO MIGUEL | 13/06/2023 |
| 236 | ALCEU BARBOSA | IVANI CASCALHO DOS SANTOS | 15/06/2023 |
| 237 | MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO | MARINA SANCHES DE MARIA | 16/06/2023 |
| 238 | JOSÉ CAETANO | DOUGLAS APARECIDO CAETANO | 17/06/2023 |
| 239 | MARIA HELENA ROSA | MARIA IVONE DA CONCEIÇÃO | 17/06/2023 |
| 240 | SEVERINO LAURINDO DE ALMEIDA | ARGEMIRO SEVERINO DE ALMEIDA | 20/06/2023 |
| 241 | BENEDITA DOMICIANO DA SILVA | CÉLIA DA SILVA | 20/06/2023 |
| 242 | MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO | LETICIA MARIA DE SANTANA | 21/06/2023 |
| 243 | ARLEIQUE MARCELO SOARES SOUZA | DEBORA CRISTINA SOARES DE SOUZA | 21/06/2023 |
| 244 | BENEDITA DA SILVA SANTOS | LUZIA DOS SANTOS | 21/06/2023 |
| 245 | TEREZINHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | ROSA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE | 23/06/2023 |
| 246 | SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA | REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA | 23/06/2023 |
| 247 | ISAIAS SPAGIARI | EDSON RODRIGUES NOGUEIRA | 23/06/2023 |
| 248 | BENEDITA APARECIDA VIEIRA MONTORO | GIULIA GRAZIELA VIEIRA DA SILVA | 23/06/2023 |
| 249 | ANGELINA VIZIOLI CARDOSO | TELMA ESPINOSA NEVES | 23/06/2023 |
| 250 | JOSÉ ALONSO | VIVIANE APARECIDA ALONSO | 24/06/2023 |
| 251 | THEREZA ROMEU SANTOS | LÚCIA APARECIDA FERREIRA SANTOS | 25/06/2023 |
| 252 | ADALGIZA ALVES VIEIRA | CARLOS EDUARDO ALVES BVAPTISTA | 26/06/2023 |
| 253 | CLEONICE BARBOSA DE ALMEIDA | ADEMILSON BARBOSA DE ALMEIDA | 27/06/2023 |
| 254 | JOÃO ALBERTO DA ROSA QUEIROZ | JOSÉ AUGUSTO SERRA QUEIROZ | 28/06/2023 |
| 255 | ROMEU VIEIRA RAMALHO | ROBSON GIMENES RAMALHO | 28/06/2023 |
| 256 | JOSÉ RODRIGUES DE LIMA | PAULO ROBERTO DE LIMA | 29/06/2023 |
| 257 | APARECIDA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE | CLAUDIO GONZAGA DA COSTA | 30/06/2023 |
| 258 | JUEL CORTEZ | JUEL CORTEZ JÚNIOR | 30/06/2023 |
| 259 | NAIR DOS SANTOS FRANCISCO | JOSÉ ROBERTO FRANCISCO | 01/07/2023 |
| 260 | ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA | PEDRO FAUSTINO DE ARAÚJO | 02/07/2023 |
| 261 | FRANCISCA SAMPAIO THOMAZ | GILBERTO APARECIDO TOMAZ | 03/07/2023 |
| 262 | JAMIL HASAN ABU LAILA | KAYOKO KAWAMURA HASAN ABU LAILA | 04/07/2023 |
| 263 | ANTÔNIO DO NASCIMENTO | LUÍS ANTÔNIO DO NASCIMENTO | 04/07/2023 |
| 264 | NEIDE DA PAIXÃO SOUZA | ROBERTO RIVELINO DE SOUZA | 05/07/2023 |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

| SEPULTURA | SEPULTADO | CESSIONÁRIO | SEPULT. EM |
|---|---|---|---|
| 265 | LUÍS ANTÔNIO CARDOSO | TELMA ESPINOSA NEVES | 05/07/2023 |
| 266 | JAIME SEVERINO BEZERRA | IZABEL LOPES BEZERRA | 05/07/2023 |
| 267 | BENEDITA APARECIDA PINTO FERNANDES | PEDRO APARECIDO FERNANDES | 06/07/2023 |
| 268 | LUIZ GREGÓRIO PINTO | ERIVALDO APARECIDO PUGA PINTO | 06/07/2023 |
| 269 | JESSICA ALINE MARIANO DE OLIVEIRA | WILLIAN MARIANO | 06/07/2023 |
| 270 | RONALDO APARECIDO MATHIAS | WALDEMAR APARECIDO MATHIAS | 07/07/2023 |
| 271 | DOMINGAS MARIA ANTÔNIA PEREIRA | VIVIANE GOMES DA SILVA PINHEIRO | 08/07/2023 |
| 272 | ALICE SETSUKO NIMI COSTA | DORIVAL RIBEIRO COSTA | 08/07/2023 |
| 273 | EDIMAR PEREIRA DA SILVA | ANTÔNIO CARLOS DE LIMA | 10/07/2023 |
| 274 | PEDRO GONÇALO DA SILVA | JOSÉ CARLOS DA SILVA | 11/07/2023 |
| 275 | BENEDITA CONCEIÇÃO DA SILVA | MARIA APARECIDA FRANCISCO | 11/07/2023 |
| 276 | AFFONSO PINTO | LUIZ BENEDITO DAS NEVES | 11/07/2023 |
| 277 | FRANCISCO JUSTINO DE PADUA FILHO | ANGELA MARIA MOTA PADUA TEIXEIRA | 13/07/2023 |
| 278 | ANTÔNIO LOVATTO FILHO | LADIR APARECIDA JUIZ LOVATTO | 14/07/2023 |
| 279 | MATHILDE PRETEL BUSTOS | ANA CLAUDIA PRETEL DE FAVERY | 16/07/2023 |
| 280 | VALTER LUÍS UGLAR PINHEIRO | DANIELE NUNES DE OLIVEIRA | 16/07/2023 |
| 281 | ESCOLASTICA AMÉLIA GONÇALVES | MARCOS DOS SANTOS | 19/07/2023 |
| 282 | MARIA JOSÉ ASSIS DE SOUSA | AKEXANDRE PINTO ROSADO | 21/07/2023 |
| 283 | SOLANGE DONIZETI DA SILVA | JASMIM APARECIDA DA SILVA | 22/07/2023 |
| 284 | ANTÔNIO ROCHA BATISTA | CARLOS BATISTA DA CRUZ | 22/07/2023 |
| 285 | VALTER BRAGA DA SILVA | PRISCILA BRAGA DA SILVA COLOMBO | 23/07/2023 |
| 286 | JOSÉ ARNALDO MANTOVANI | ARISTEU APARECIDO BERNARDO | 23/07/2023 |
| 287 | EDUARDO NUNES DE MATOS | ELBA APARECIDA BARBOSA | 23/07/2023 |
| 288 | PEDRO MAROTO FILHO | ROSINHA MAROTO GOMES | 23/07/2023 |
| 289 | ELIAS GONÇALVES INÁCIO | MAURO INÁCIO | 25/07/2023 |
| 290 | HILDEBRANDO BACELAR VIEIRA | DEBORA CÁSSIA DE SOUZA DA SILVA | 25/07/2023 |
| 291 | HERMINIA PINTO DA SILVA | EDSON ALVES DA SILVA | 25/07/2023 |
| 292 | MARIA JOSÉ SIMÃO | CICERO APARECIDO CARLOS | 25/07/2023 |
| 293 | ISABELLA SOUZA DA SILVA | JESSICA DAIANE DE SOUZA | 25/07/2023 |
| 294 | ELIO RAMOS ALVES | MARIA DO CARMO ALVES RODRIGUES | 26/07/2023 |
| 295 | JOSÉ ROBERTO DA SILVA | VANESSA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA | 26/07/2023 |
| 296 | JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE CAMARGO | VALMARA CRISTINA DE PAULA CAMARGO | 27/07/2023 |
| 297 | MARTA DE AGUIAR SCHMITT | CRISTINA AGUIAR SCHMITT | 27/07/2023 |
| 298 | LUIZ APARECIDO DOS SANTOS ANTUNES | NADINE DOS SANTOS ANTUNES VIVEIROS | 27/07/2023 |
| 299 | MARIA FILOMENA BUENO DA SILVA | NICOLE GABRIELLY BUENO GONÇALVES | 27/07/2023 |
| 300 | TALITA LIMA DA SILVA CARDOSO | RUTE LIMA DA SILVA | 28/07/2023 |
| 301 | THEREZA FAGGION | RYANE LARISSA SOUZA DA CONCEIÇÃO | 29/07/2023 |
| 302 | MARIA JOSÉ DA SILVA | TIAGO PEDROSO GONÇALVES DE SOUZA | 30/07/2023 |
| 302 | SÉRGIO FERNANDO ALVES | RAFAEL FERNANDO TRAJANO DA SILVA | 31/07/2023 |
| 304 | BENEDITO DOS SANTOS | MARLI DA SILVA AMBROSIO | 01/08/2023 |
| 305 | EVA BUENO VENÂNCIO | ROGÉRIO BUENO VENÂNCIO | 01/08/2023 |
| 306 | LOURDES DE ALMEIDA ALVES | ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA MORAES | 01/08/2023 |
| 307 | SEBASTIANA MARIA DE JESUS | HERMOGENES BENEDITO GERVÁSIO | 01/08/2023 |
| 308 | VANILSON DE OLIVEIRA | JULIANO CHIUSOLI DE OLIVEIRA | 01/08/2023 |
| 309 | ELISETE SOUZA DA SILVA LOPES | BRENDA MOREIRA SOUZA | 01/08/2023 |
| 310 | EXPEDITA ALVES MACHADO | ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MACHADO | 02/08/2023 |
| 311 | MARIA LUIZA DE JESUS CRUZ | JOSÉ MARIANO FAUSTINO | 02/08/2023 |
| 312 | ADEMIR RODRIGUES MACHADO | GERSON MANOEL MACHADO | 03/08/2023 |
| 313 | RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS | KAUAN GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS | 04/08/2023 |
| 314 | ANTÔNIO POSSO FILHO | CLAUDIA SORRENTINO ANGELO DE LIMA | 04/08/2023 |
| 315 | CLAUDIO BARBOZA DA SILVA | MAGNA REGINA BUENO DA SILVA | 06/08/2023 |
| 316 | LENI VASCONCELOS DA SILVA | HERALDO APARECIDO PINHEIRO ALÉSCIO | 08/08/2023 |
| 317 | IVOAL JESUS DE OLIVEIRA | PALOMA VILAS BOAS DE OLIVEIRA RODRIGUES | 08/08/2023 |
| 318 | SÔNIA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA | JULIANA CRISTINA DE CAMPOS DE LIMA | 09/08/2023 |
| 319 | LUIZ JOAQUIM DE QUEIROZ | ANDRÉ LUÍS SILVA DE QUEIROZ | 09/08/2023 |
| 320 | THIAGO MIGUEL | GEOVANA PAULA MIGUEL DE CAMARGO | 11/08/2023 |
| 321 | ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS | GISELY DOS SANTOS | 12/08/2023 |
| 322 | MATHEUS CAMARGO DOS SANTOS | EVERSON APARECIDO DOS SANTOS | 12/08/2023 |
| 323 | LINDOLFO PINHEIRO DE SOUZA | BRUNO CAMPOS DE SOUSA | 12/08/2023 |
| 324 | FRANCISCO APARECIDO BUENO | ADRIANA JANUÁRIO DA SILVA BUENO | 13/08/2023 |
| 325 | SAMUEL MERCES DE SOUZA | ANA PAULA LOPES FERREIRA | 13/08/2023 |
| 326 | IVAN JEFFERSON DAVIS | DENNIS JEFFERSON DAVIS | 13/08/2023 |
| 327 | RENATO PEDRO NETO | MARLENE PEREIRA | 14/08/2023 |
| 328 | LUÍS FELIPE ALVES DA SILVA | ANDRE ZAMBO DE OLIVEIRA BARBOSA | 15/08/2023 |
| 329 | LUIZ AFONSO BARBOSA | ISAC DE OLIVEIRA | 15/08/2023 |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

| SEPULTURA | SEPULTADO | CESSIONÁRIO | SEPULT. EM |
|---|---|---|---|
| 330 | ELIZABETH ALVES DE GOIS | FERNANDO ALVES DE GOIS | 15/08/2023 |
| 331 | JOÃO CARDEAL DA PAIXÃO | ROBERTO DA PAIXÃO | 15/08/2023 |
| 332 | LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA | SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA | 16/08/2023 |
| 333 | ROSA MARIA ROSA DA COSTA | MAXWELL ROSA DA COSTA | 17/08/2023 |
| 334 | FABIANA ZAMBRINI BUENO | ÂNGELO TADEU VEGAS | 18/08/2023 |
| 335 | JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA | MARIA VITÓRIA OLIVEIRA PEREIRA | 18/08/2023 |
| 336 | EDIVALDO RODRIGUES DA MATA NASCIMENTO | POLIANA DA MATA NASCIMENTO | 18/08/2023 |
| 337 | BENICIA MARIA ALMEIDA PANTOJO | JOÃO PANJOLO NETO | 20/08/2023 |
| 338 | VADILMA FERREIRA LIMA DA SILVA | ROGÉRIO GOMES DA SILVA | 20/08/2023 |
| 339 | JOÃO ALEXANDRE RANGEL | ARIENE TAIZA BARBOSA RANGEL DE CAMARGO | 20/08/2023 |
| 340 | JOSÉ PINHEIRO | MARIA APARECIDA PINHEIRO | 22/08/2023 |
| 341 | IDEIS COSTA DE SOUZA | ROGÉRIO COSTA DE SOUZA | 23/08/2023 |
| 342 | LYDIA DA SILVA MORENO | ANTÔNIO MORENO FERNANDES FILHO | 24/08/2023 |
| 343 | LUANA FERREIRA SILVA | LAERTE MACHADO DE OLIVEIRA | 24/08/2023 |
| 344 | ROSA MARIA COLLARO | RICARDO LAPPO | 24/08/2023 |
| 345 | DOSANJO MARQUES | EZEQUIEL CAETANO MARQUES | 26/08/2023 |
| 346 | BENEDITA BATISTA ZENI | AGRINALDO GERALDO DA SILVA | 26/08/2023 |
| 348 | GICELDA TEIXEIRA ABDALLA | MARIANGELA ABDALLA MARTINS | 26/08/2023 |
| 349 | ARY DORATIOTTO SERRANO | CLAUDEMIR DORATIOTTO | 27/08/2023 |
| 350 | JOSÉ VALDOMIRO DOS SANTOS | MÁRCIO JOSÉ ROSSIN DOS SANTOS | 27/08/2023 |
| 351 | JOSÉ JUSTINIANO DA SILVA | ALTEMIR JOSÉ DA SILVA | 28/08/2023 |
| 352 | ANTÔNIO ADÃO DA SILVA | CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA | 28/08/2023 |
| 353 | REGINA CÉLIA MITSUDA | MUTSUO MITSUDA | 28/08/2023 |
| 354 | JULITA DE MAGALHÃES BUENO | VALDECIR MAGALHÃES BUENO | 28/08/2023 |
| 355 | REZILDA GONÇALVES DE ALMEIDA | MARIA JOSÉ CARDOSO | 29/08/2023 |
| 356 | MARIA APARECIDA MACHADO | JOSÉ CARLOS MACHADO | 29/08/2023 |
| 357 | GLÓRIA REGINA DOS SANTOS | FLÁVIO DOS SANTOS SILVÉRIO JOSÉ | 30/08/2023 |
| 358 | CARLOS FELIPE SILVESTRE NEVES | ARTHUR HENRIQUE NUNES GONZALEZ | 30/08/2023 |
| 359 | ALINA RAMALHO DE OLIVEIRA | MARCOS ALVES DE OLIVEIRA | 31/08/2023 |
| 360 | CASTURINO MACHADO | ERASMO MACHADO | 31/08/2023 |
| | | | |

**Atibaia, 17 de outubro de 2026.**
**Paula de Cássia dos Santos**
**Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

## Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N° 11/2026 – GABINETE/FUNDO SOCIAL**
**de 16 de Outubro de 2026**

**O Ordenador de despesas do Gabinete/Fundo Social**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

**DE:**
**35 - 11.701.08.244.0005.2006.3.3.90.39.00.03.500.0000.....**
**.....R$ 25.000,00**

**PARA:**
**33 - 11.701.08.244.0005.2006.3.3.90.30.00.03.500.0000.....**
**.....R$ 25.000,00**

**Justificativa:** A presente Portaria tem por finalidade atender despesas com materiais de consumo de cunho emergencial, a fim de atender eventual necessidade dos moradores do município diante de eventos climáticos adversos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Chefia de Gabinete, aos 16 de Outubro de 2026.**

**Alexander Grosskinsky**
Chefe de Gabinete

## Secretaria de Agricultura

**Portaria Nº 03/2026 - SAG**
**de 16 de outubro de 2026.**

**O Ordenador de despesa da Secretaria de Agricultura**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

**DE:**
**149 14.101.20.605.0021.2.060.339014.01.1100000.....R$ 3.609,79**

**PARA:**
**153 14.101.20.605.0021.2.060.339039.01.1100000…....R$ 3.609,79**

**Justificativa**: Reparo de veículo de uso da Secretaria e despesas emergenciais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, de 16 de outubro de 2026.

Gabriel Sola de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura

## Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2026**
**16 DE OUTUBRO DE 2026**

*Dispõe sobre a deliberação do Colegiado na Composição da Nova Mesa Diretora.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária nº 09/2026 realizada no dia 16 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a renúncia da Vice-Presidente DA Sociedade Civil e alteração da 2ª Secretária do Poder Público, após análise e deliberação deste colegiado sobre a Composição da Nova Mesa Diretora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Homologar a nomeação da nova Mesa Diretora do CMAS para o período de 12/2024 a 12/2026 de acordo com o que segue:

**Presidente**: Caio Augusto Campos de Souza – Poder Público;
**Vice-Presidente**: Cristiane Marques Merissi - Sociedade Civil;
**1ª Secretária**: Jeniffer Andrea dos Santos Camargo – Sociedade Civil;
**2ª Secretária**: Thaís Lessi de Lima Teixeira - Poder Público.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 16 de outubro de 2026.

Caio Augusto Campos de Souza
PRESIDENTE

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO DE CATEGORIAS E VALORES DA HORA AULA REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, INSTRUTORES, DOCENTES E ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO AMBITO DO NUCLEO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL.**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

seis), as 09 horas, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, localizada na Rua Castro Fafe, nº 295 Centro, reuniram-se os servidores abaixo-assinados, sob a presidência do Sr. Adilson Haron Bondança, com a finalidade de deliberar sobre a Comissão de Avaliação de Enquadramento Técnico de Categorias e Valores da Hora-Aula referente ao processo de credenciamento de profissionais, instrutores, docentes e especialistas para prestação de serviços de capacitação, treinamento e qualificação profissional no âmbito do Núcleo Profissionalizante Municipal.

Aberta a reunião, foi esclarecida a necessidade de designar formalmente os membros da comissão, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, para análise dos certificados e demais documentos para enquadramento técnico de categorias e valores da hora-aula.

Após discussão, foram indicados e aprovados, os seguintes servidores para compor a Comissão:

Aparecida Fátima dos Santos – cargo: Presidente
Adilson Haron Bondança: cargo: vice-presidente
José de Bartollo Junior – cargo: membro

Sob esta composição, formalizou-se a Comissão.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que lida segue assinada pelos presentes.

Atibaia, 10 de setembro de 2026.

Adilson Haron Bondança
Presidente da reunião

Aparecida Fátima dos Santos
Participante

Ivan Mendes
Participante

Débora Cristina Sicala
Participante

Fernando Luiz Dias Arends
Participante

José de Bartollo Junior
Participante

## Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 59.813/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DA OKTOBERFEST ATIBAIA 2026
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08. AUTORIZATÁRIA: UNYCO CENOGRAFIA E STANDS LTDA - CNPJ: 37.977.387/0001-40, REPRESENTADO NESTE POR: WAND CARDOSO NEVES, CPF nº 325.909.318-40.
VALOR: SEM REPASSE FINANCEIRO
VIGÊNCIA: DE 31 DE OUTUBRO ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2026
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026. SIGNATÁRIOS: SAMUEL QUINTO FEITOSA, CPF N.º 717.116.195-15 E WAND CARDOSO NEVES, CPF nº 325.909.318-40,

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2026 PROCESSO ELETRONICO Nº 60.538/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA NORDESTINA DE ATIBAIA 2026
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 18.034.362/0001-69. AUTORIZATÁRIA: MS LOCAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.977.387/0001-40, REPRESENTADO POR: MARCIO ALEXANDRE CARVALHO, CPF nº 113.210.138-76.
VALOR: SEM REPASSE FINANCEIRO
VIGÊNCIA: DE 31 DE OUTUBRO ATÉ 01 DE NOVEMBRO DE 2026
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026.
SIGNATÁRIOS: SAMUEL QUINTO FEITOSA, CPF N.º 717.116.195-15 E MARCIO ALEXANDRE CARVALHO, CPF nº 113.210.138-76;

## Procuradoria-Geral do Município

**PORTARIA Nº 03/2026 - Procuradoria**
**De 15 de Outubro de 2026**

O **ordenador da despesa da Procuradoria-Geral do Município**, **Sr. Dr. Elson de Araújo Capeto**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

**De:**
**54 - 11.800.02.061.0007.2009.3.3.90.36.00.01.110.0000..R$ 6.200,00**

**Para:**
**55 - 11.800.02.061.0007.2009.3.3.90.39.00. 01.110.0000..R$ 6.200,00**

**Justificativa:** Adequação de dotação orçamentária para custeio de despesas com Contratação Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 15 de Outubro de 2026.

**Elson de Araújo Capeto**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

Procurador-Geral do Município

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL – EMPRESA RECLAMADA**

O PROCON Municipal de Atibaia, com fundamento nos artigos 28 e 39, § 1º da Lei Municipal nº 4.092/2012, considerando as tentativas frustradas de notificação pelos meios ordinários, conforme certificado nos autos, **NOTIFICA** a empresa abaixo identificada para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação deste edital, apresente Defesa Administrativa acerca dos fatos relatados na reclamação, acompanhada dos documentos pertinentes e de eventual proposta de solução.

| Processo Administrativo 1DOC | RECLAMADA | CNPJ |
|---|---|---|
| 42.217/2026 | SAO JORGE SERVICOS LTDA | 57.445.973/0001-51 |

O acesso aos autos deverá ser solicitado por meio da plataforma 1Doc, disponível em https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, selecionando-se o assunto: **COMDECON - Manifestação Diversa - Protocolo em Andamento.**

O não oferecimento de defesa no prazo assinalado não impedirá o regular prosseguimento do processo administrativo, cujos autos serão encaminhados à COMDECON para análise e apuração de eventual infração à legislação consumerista, podendo resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 45 da Lei Municipal nº 4.092/2012.

Demais informações poderão ser obtidas na SUBPROCURADORIA-GERAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR (PROCON Municipal de Atibaia), localizada na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia-SP, pelo telefone (11) 4414-2360 ou pelo e-mail procon@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 16 de outubro de 2026.

**Karoline Kowal Soares Farina**
**Chefe de Divisão de Apoio ao Consumidor**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA**

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

| NÚMERO DO AUTO | 1DOC | RAZÃO SOCIAL |
|---|---|---|
| 929 | 26.740/2025 | ESPACO MAIRIPORA BUFFET LTDA CNPJ 13.964.000/0001-53 |

Demais informações poderão ser obtidas na SUBPROCURADORIA-GERAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR (PROCON Municipal de Atibaia), localizada na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia-SP, pelo telefone (11) 4414-2360 ou pelo e-mail procon@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 16 de outubro de 2026

**Dan Gonçalves Latin**
Chefe da Divisão de Fiscalização e Proteção ao Consumidor

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA**

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

| NÚMERO DO AUTO | 1DOC | RAZÃO SOCIAL |
|---|---|---|
| 936 | 32.912/2025 | SÃO JORGE SERVIÇOS LTDA CNPJ 57.445.973/0001-51 |

Demais informações poderão ser obtidas na SUBPROCURADORIA-GERAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR (PROCON Municipal de Atibaia), localizada na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia-SP, pelo telefone (11) 4414-2360 ou pelo e-mail procon@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 16 de outubro de 2026

**Dan Gonçalves Latin**
Chefe da Divisão de Fiscalização e Proteção ao Consumidor

# Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- "***O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos",*** munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 186º | BEATRIZ ALVES MARCONDES | 28490 |
| 187º | KENNEDY APARECIDO DA COSTA | 24018 |
| 188º | HELLEN DE OLIVEIRA SILVA | 27619 |
| 189º | HELENA APARECIDA AUGUSTO PEDROSO BERARDI | 35124 |

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 28º | JENI EUFLAZINO DE LIMA SILVA | 40417 |
| 29º | TOMÁZIA APARECIDA BARBOSA | 37128 |

EMPREGO: **Agente de Trânsito (Agente de Autoridade de Trânsito) (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 23º | VINÍCIUS HERNANDES PINHEIRO | 35750 |

EMPREGO: **Assistente Especial em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 11º | VICTOR FALEIRO DE ASSIS PEREIRA | 25644 |

EMPREGO: **Assistente Especial em Serviços de Saúde - Odonto (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 12º | RENATA BEATRIZ DA SILVA | 36573 |
| 13º | ADILSON FERREIRA JUNIOR | 37156 |

EMPREGO: **Engenheiro - Agrônomo (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 1º | NELSON JUNIOR DIAS VILELA | 36083 |

Secretaria de Recursos Humanos, 17 de outubro de 2026.

**Michel Ramiro Carneiro**
**Secretário de Recursos Humanos**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10- ***"O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos".***

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Diretor de Escola (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 20º | MARCOS DE SOUZA LEMOS | 45431 |

Secretaria de Recursos Humanos, 17 de outubro de 2026.

**Michel Ramiro Carneiro**
**Secretário de Recursos Humanos**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- "***O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos",*** munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 172 | DIEGO APARECIDO DE JESUS TEIXEIRA | 16645 |
| 173 | ERIC BARBOSA GOLD | 18247 |
| 174 | KELY CRISTINA FONSECA | 10925 |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

| | | |
|---|---|---|
| 175 | TÁBATA SABRINA LOURENÇO DE MORAIS | 16297 |
| 176 | (CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA ESPECIAL DEFICIENTE) | 12886 |
| 177 | TIAGO ANDRÉ NASCIMENTO | 13651 |
| 178 | MARCIO VINICIUS LUCIANO | 17138 |
| 179 | FERNANDO ANTUNES MACIEL DE SOUSA | 22127 |
| 180 | FERNANDA ALINE CAVALCANTE LEITE | 21589 |
| 181 | AMANDA JENIFER DO PRADO SILVA | 15330 |
| 182 | NATALIA YUMI IKEDA | 15971 |
| 183 | (CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) | 20663 |
| 184 | (CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) | 22334 |
| 185 | VICTOR HUGO BARBOSA DE ALMEIDA | 12722 |
| 186 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS | 21364 |
| 187 | LEONARDO BULLO TEIXEIRA | 21867 |
| 188 | LUCIA ALVES | 14014 |
| 189 | ALESSANDRA AYMI TANAKA | 15634 |
| 190 | JOSÉ ROGÉRIO BARRETO | 18955 |
| 191 | LARISSA DA SILVA | 11210 |
| 192 | ROBERTO BARBOSA | 17475 |

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 30 | BEATRIZ MARTINS ORELLANA SEVERO | 17049 |
| 31 | MARIA REGINA XAVIER MORALES | 18335 |
| 32 | ELAINE RAIMUNDA AFONSO | 14808 |
| 33 | ALEX DE MEIRA FERREIRA | 19667 |

EMPREGO: **Cirurgião Dentista (Lista Afrodescendentes)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 1 | PATRICIA COLOMBO ANDRADE | 12868 |

EMPREGO: **Fiscal Municipal (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 39 | VINÍCIUS GONÇALVES | 18497 |
| 40 | (CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) | 18876 |
| 41 | (CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) | 16012 |
| 42 | JULIANA APARECIDA BLANDO | 21407 |
| 43 | SANDRA SAKAI MIZUTA | 20749 |

EMPREGO: **Médico - Ortopedista (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 1 | HUGO MAIA RODRIGUES | 10709 |

EMPREGO: **Médico - Otorrinolaringologista (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 1 | MARIA VICTORIA BASTOS TAVARES | 14011 |

EMPREGO: **Nutricionista (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 5 | JÚLIA CANTO E SOUSA | 15810 |

EMPREGO: **Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional - Fisioterapia (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 1 | GABRIELLA DA SILVA RIBEIRO | 17033 |
| 2 | MILENA CRISTINA DE PAULA | 15762 |

EMPREGO: **Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional – Terapia Ocupacional (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 1 | CAROLINA DELLA MONICA GONÇALVES | 21070 |
| 2 | MARCELLE SETSUKO FERREIRA | 13652 |

Secretaria de Recursos Humanos, 17 de outubro de 2026.

**Michel Ramiro Carneiro**
**Secretário de Recursos Humanos**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2025, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2025, Capítulo 13, Sub item 13.10- "***O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos",*** munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 13.1 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Professor - 32H (Lista Geral)**

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 113 | 10564 | TATIANE DE FRANÇA |
| 114 | 12605 | DANIELY REGENI |

EMPREGO: **Professor - 32H (Lista Afrodescendentes)**

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 25 | 14331 | RAISSA DE SOUZA BISPO |

Secretaria de Recursos Humanos, 17 de outubro de 2026.

**Michel Ramiro Carneiro**
**Secretário de Recursos Humanos**

**CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento à r. decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1002440-94.2026.8.26.0048, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, fica a Sra. **LARISSA VICTORIA BARBOSA DO NASCIMENTO, CONVOCADA** a comparecer à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data desta publicação, para manifestação de interesse na vaga decorrente de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2025 (Professor 32h, 12ª colocação, Lista Afrodescendentes), em cumprimento à determinação judicial.

Secretaria de Recursos Humanos, 17 de outubro de 2026.

**Michel Ramiro Carneiro**
**Secretário de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 514/2026-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR,** ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **JOSE ROBERTO FERRAZ**, portador da cédula de identidade RG nº 48.548.411-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.433.348-14, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Indústria**, na Secretaria de Desenvolvimento Ecônomico, em razão do gozo de férias do titular no período de ***5 a 24 de outubro de 2026***.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 16 de outubro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

# Secretaria de Governo

**Memorando nº 004/2021**

**P O R T A R I A Nº 5.395-GP**
**de 15 de outubro de 2026**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Sr. Victor Souza Reis, portador da cédula de identidade R.G. nº 54.106.656-0 SSP/SP, inscrito no CPM/MF nº 480.361.408-37, em substituição a Sra. Carina Castelhano Cezar, no período de 03 à 22 de novembro de 2026, a realizar, em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 9.415, de 1 de janeiro de 2021 e Portaria nº 5.341-GP de 14 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de outubro de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Protocolo 25.046/2025**

**D E C R E T O Nº 11.866**
**de 15 de outubro de 2026**

**Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, de áreas públicas e vias de circulação no loteamento Parque das Garças II, Mato Dentro, para fins de acesso controlado, nos termos da Lei Complementar nº 952/2025.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Seção IV do

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

Capítulo III da Lei Complementar nº 952/2025;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo nº 25.046/2025;

**CONSIDERANDO** que a referida lei autoriza a outorga de permissão de uso sobre áreas públicas e vias de circulação, a título precário, para a modalidade de loteamentos de acesso controlado;

**CONSIDERANDO** que o interesse público se manifesta na transferência dos encargos de manutenção e conservação das referidas áreas à associação de moradores, visando a desoneração do erário e a melhoria da zeladoria urbana;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do Poder Público Municipal; e

**CONSIDERANDO** por fim, razões de interesse público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica outorgada à Associação Amigos Parque das Garças II, inscrita no CNPJ sob o nº 03.002.991/0001-30, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, das vias de circulação e áreas públicas localizadas no loteamento Parque das Garças II, Mato Dentro, para fins de controle de acesso.

**Art. 2º** A PERMISSIONÁRIA assume, nos termos do artigo 221 da Lei Complementar nº 952/2025, a responsabilidade exclusiva pela execução e manutenção das seguintes obrigações:
**I -** serviços de manutenção e poda das árvores;
**II -** serviços de manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
**III -** serviços relacionados à segurança interna, incluindo sistemas de segurança e manutenção dos acessos seguros;
**IV -** manutenção, custeio e conservação da rede de iluminação pública;
**V -** outros serviços necessários à manutenção e conservação dos bens públicos;
**VI -** garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;
**VII -** controle de acesso ao local sem impedimento de entrada e saída de qualquer cidadão, inclusive para utilização de suas áreas públicas;
**VIII -** indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento;
**IX -** termo de compromisso de remoção de todos os obstáculos relativos ao loteamento com permissão de uso de áreas públicas no caso de revogação do decreto de permissão de uso;
**X -** manutenção de placas informativas no acesso ao loteamento e junto às áreas institucionais, verdes e de lazer, reforçando o caráter público dos mesmos;
**XI -** comunicação à Prefeitura no caso de obras novas e/ou eventuais irregularidades nas edificações.

**Art. 3º** Serão permitidas obras ou execução de benfeitorias nas áreas públicas permissionadas, desde que aprovadas pela Prefeitura.

**Parágrafo único.** O controle de acesso deverá ser realizado por meio de portaria através da identificação de quem desejar acessar o loteamento, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou condutores de veículos que se identifiquem, conforme as normas constitucionais de direito de ir e vir.

**Art. 4º** Fica vedada a locação a terceiros ou utilização da área autorizada para fins diversos ao estabelecido neste Decreto.

**Art. 5º** A constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto sujeitará a Permissionária aos procedimentos administrativos de apuração, conforme abaixo:
**I -** constatado o descumprimento de qualquer obrigação, a Prefeitura notificará a Permissionária, com a instauração de processo administrativo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente justificativas ou saneie a irregularidade apontada.
**II -** o processo administrativo garantirá à Permissionária o direito ao contraditório e à ampla defesa, assegurando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação escrita e juntada de documentos.
**III -** a decisão administrativa que determinar a revogação será formalizada por meio de ato devidamente motivado, sendo notificada à Permissionária para fins de imediata desocupação e reversão da área ao patrimônio municipal, nos termos do artigo 225 da Lei Complementar nº 952, de 22 de maio de 2025.

**Art. 6º** A revogação ou extinção da permissão não confere à PERMISSIONÁRIA qualquer direito à retenção ou indenização por benfeitorias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal sem ônus para o erário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Fica revogado o Decreto nº 11.557, de 09 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de outubro de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Henrique de Souza Rocha -**
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcus Macedo –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando nº 66.863/2026**

**D E C R E T O Nº 11.867**
**de 16 de outubro de 2026**

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2027.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 345, de 20 de dezembro de 2000, que autoriza a correção anual da Unidade de Valor de Referência Municipal-UVRM pelo índice de variação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 1º de outubro a 30 de setembro;

**Considerando** que o índice de 4,58% é referente a variação do IPCA, apurado pelo IBGE no período de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica fixada em R$ 5,4540a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2027.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro 2027.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de outubro de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Alexandre Aluizio Marchi -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.**

**- Marcus Macedo -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 47.550/2026**

**D E C R E T O Nº 11.868**
**de 16 de outubro de 2026**

**Altera o artigo 1°, inciso I, alínea "d","f", item 1, e inciso II, alínea "d", item "2", do Decreto nº 11.769, de 24 de julho de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia-COMATI, para o biênio 2026/2028.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 907, de 16 de agosto de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea "d" e "f", item 1 e inciso II, alínea "d", item 2, do Decreto 11.769, de 24 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º……..……..
I-……..……
d) ……..……
1- Viviane Gonçalves de Almeida - titular;
2- Lilian Silvana Ferreira de Oliveira - suplente;
(…)
f) ……..……
1- Nathalia Kriczvi Cuchinierk - titular;
2- ……..……..
(…)

II-……..……
(...)
d)……..…….
1) ……..…….
2) Debora Cristina Polato Sampaio - suplente
(…)"

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de outubro de 2026.**

**–Daniel da Rocha Martini –**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Daniela Sfalcin Silva -**
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcus Macedo -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 67.107/2026**

**DECRETO Nº 11.869**
**De 16 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 709.560,73 (Setecentos e nove mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 277 18.200.12.306.34.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE
05.280.0296 SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA
R$ 33.950,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 303 18.200.12.306.35.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
05.281.0296 SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA
R$ 104.650,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
Ficha 670 30.700.26.782.82.2225-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
03.400.0000 TRÂNSITO R$ 162.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
Ficha 671 30.700.26.782.82.2225-3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
03.400.0000 TRÂNSITO R$ 5.656,73

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
Ficha 673 30.700.26.782.82.2227-3.3.90.39.00.00.00.00 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO FATRAN
03.400.0000 TRÂNSITO R$ 9.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

Ficha 674 30.700.26.782.82.2228-3.3.90.39.00.00.00.00 - TRÂNSITO SEGURO E INTELIGENTE
03.400.0000 TRÂNSITO R$ 394.304,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.280.0296 SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA R$ 33.950,00
1.3.2.1.01.2.1.20.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários Vinc. – MDE – Salário Educação

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.281.0296 SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA R$ 104.650,00
1.3.2.1.01.2.1.20.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários Vinc. – MDE – Salário Educação

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
03.400.0000 TRÂNSITO R$ 570.960,73
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de outubro de 2026.**

**–Daniel da Rocha Martini –**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Alexandre Aluizio Marchi –**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Denise de Oliveira Barbosa –**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**– Paulo Henrique de Souza Rocha –**
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcus Macedo –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 67.108/2026**

**DECRETO Nº 11.870**
**De 16 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.915 de 16 de agosto de 2023, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 432.739,72(quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 799 18.200.12.365.35.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM
97.213.0000 (SF) - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R$ 432.739,72

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 798 18.200.12.361.33.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM
97.220.0000 (SF) - ENSINO FUNDAMENTAL
R$ 432.739,72

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de outubro de 2026.**

**–Daniel da Rocha Martini –**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Alexandre Aluizio Marchi –**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Denise de Oliveira Barbosa –**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcus Macedo –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 67.110/2026**

**DECRETO Nº 11.871**
**De 16 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.219,71(Vinte e três mil e duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 655 30.101.26.782.79.2218-3.1.90.16.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000 GERAL R$ 20.934,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
02.130.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO R$ 2.285,71

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 623 - 27.101.15.451.71.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
02.130.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO R$ 2.285,71

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 859 - 30.101.26.782.79.2218-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000 GERAL R$ 20.934,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de outubro de 2026.**

**–Daniel da Rocha Martini –**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Alexandre Aluizio Marchi –**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Paulo Rogerio Pimentel –**
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**– Paulo Henrique de Souza Rocha –**
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcus Macedo –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 67.112/2026**

**DECRETO Nº 11.872**
**De 16 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 859.972,25(Oitocentos e cinqüenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.701 - FUNDO SOCIAL
Ficha 33 11.701.8.244.5.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 15.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 387 21.101.15.451.49.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
01.110.0000 GERAL R$ 35.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 514 24.400.10.303.58.2168-3.3.90.30.00.00.00.00 - FARMÁCIAS BÁSICAS
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 454.972,25

25.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
25.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha 574 25.101.6.181.61.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01.110.0000 GERAL R$ 55.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 770 34.250.18.542.100.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$ 300.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS
Ficha 8 - 11.001.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
01.110.0000 GERAL R$ 15.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 216 - 17.101.23.695.29.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA
01.110.0000 GERAL R$ 35.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 459 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.46.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 40.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 460 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.48.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 75.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 461 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.49.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 10.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 462 - 24.400.10.301.55.2145-3.3.90.30.00.00.00.00 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 80.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 463 - 24.400.10.301.55.2145-3.3.90.39.00.00.00.00 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 150.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 481 - 24.400.10.302.56.2155-3.3.50.39.00.00.00.00 - ATENDIMENTOS SANTA CASA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 79.972,25

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 491 - 24.400.10.302.57.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 10.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 519 - 24.400.10.305.59.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 10.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.500 - DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS
Ficha 719 - 32.500.6.181.92.2257-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
01.110.0000 GERAL R$ 30.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.500 - DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS
Ficha 721 - 32.500.6.181.92.2257-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
01.110.0000 GERAL R$ 25.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 776 - 34.250.18.542.100.2268-3.3.50.39.00.00.00.00 - TRATAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$ 300.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de outubro de 2026.**

**–Daniel da Rocha Martini –**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Alexandre Aluizio Marchi –**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Alexander Grosskinsky –**
**CHEFE DE GABINETE**

**– Adilson Haron Bondança –**
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SUBSTITUIÇÃO**

**– Jose Pedro Lessi –**
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**– Daniele Franca de Almeida Borges –**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**– Marcio José Pontes –**
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**– Adriana Sagiani Cavarzere –**
**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcus Macedo –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 51.358/2026**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 985**
**de 16 de outubro de 2026**

**Altera a Lei Complementar nº 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados os Organogramas e Competências dos Órgãos da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia - Anexo II da Lei Complementar nº 894, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art.2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, na forma do artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de outubro de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

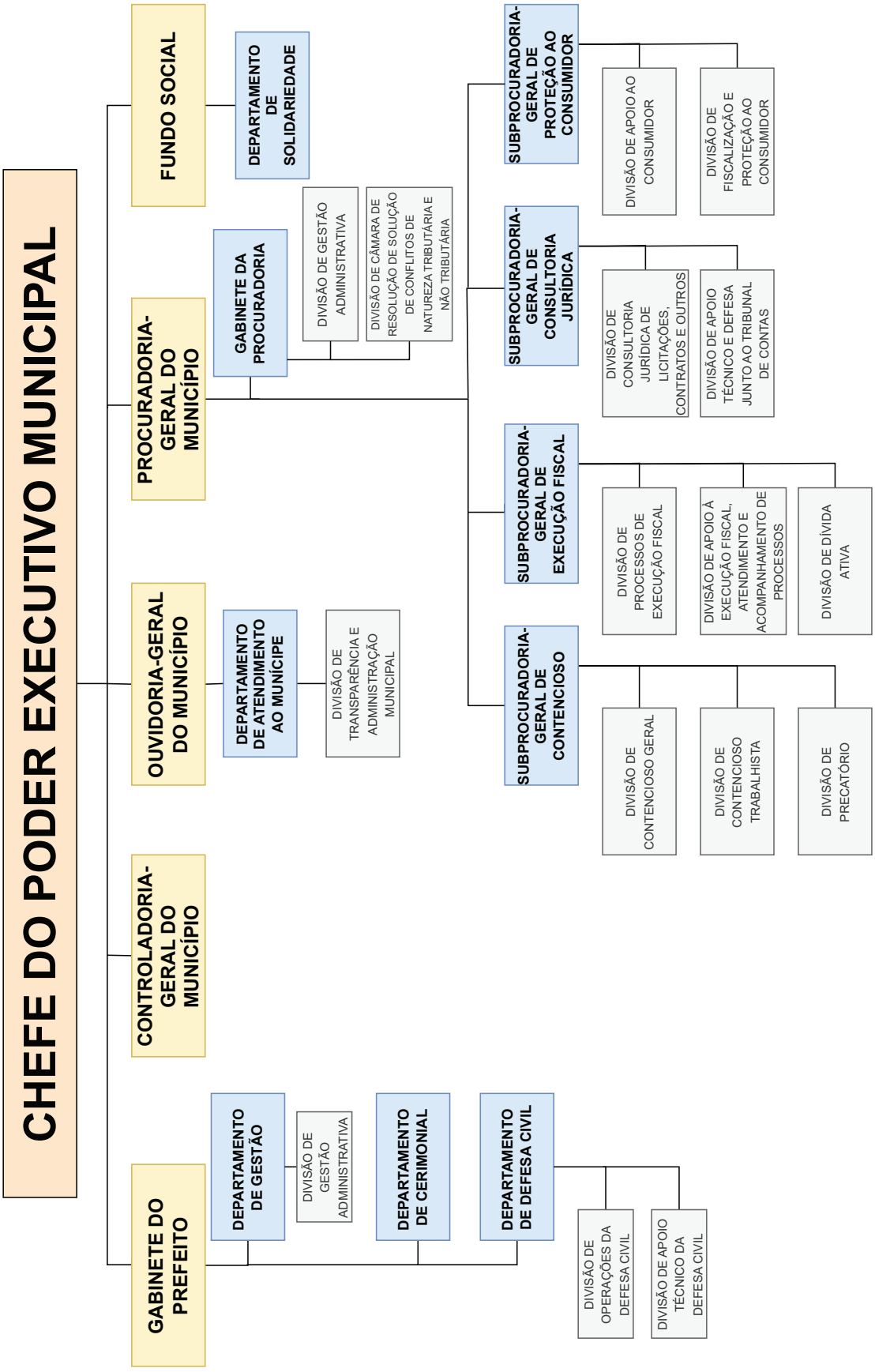
**- Michel Ramiro Carneiro -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.
**- Marcus Macedo -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

ANEXO II – ORGANOGRAMAS E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA




Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

| DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO: | COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO: |
|---|---|
| **GABINETE DO PREFEITO** | - ... |
| **Departamento de Gestão** | - ... |
| Divisão de Gestão Administrativa | - ... |
| **Departamento de Cerimonial** | - ... |
| **Departamento de Defesa Civil** | - Coordenar as ações políticas do Governo a partir das informações disponibilizadas pelas assessorias do Chefe do Poder Executivo Municipal, pelas áreas técnicas da Prefeitura Municipal, pela base de dados dos cadastros sociais, bem como pelas informações do gerenciamento de emergências e contingências associadas à ocorrência de riscos ambientais, para modelar planos preventivos e estratégicos de mapeamentos de vulnerabilidades estruturais, com foco no desenvolvimento de políticas públicas do Governo;<br>- Coordenar as ações políticas do Governo a partir de dados históricos, fundiários, geográficos, geológicos, minerais, georreferenciados, urbanísticos, rurais, rodoviários, hidroviários, pluviais e outros, a fim de desenvolver planos para políticas públicas preventivas e reparatórias em favor dos munícipes afetados por desastres estruturais;<br>- Coordenar as ações políticas do Governo, quanto a elaboração de programas de governo especificamente para enfrentamento de desastres, inclusive com políticas públicas integradas com todas as Secretarias Municipais;<br>- Coordenar as ações políticas do Governo com fundamento nas manifestações das áreas técnicas quanto a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;<br>- Coordenar as ações políticas do Governo para reserva estratégica, arrecadação e logística de suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;<br>- Coordenar as ações políticas do Governo quanto ao alinhamento com a política municipal de defesa civil às políticas estadual e federal;<br>- Coordenar as ações políticas do Governo na gestão de crise proveniente de desastres no âmbito local;<br>- Coordenar as ações políticas do Governo quanto as condições gerais que orientem as propostas orçamentárias, programas, projetos e atividades a serem desenvolvidas pela em matéria de Defesa Civil;<br>- Coordenar as ações políticas do Governo quanto ao desenvolvimento de políticas públicas de recuperação de memórias e locais afetados por desastres, através de programas multidisciplinares de governo, entrelaçando políticas de preservação cultural, assistência social, política habitacional, apoio à recolocação profissional e ao empreendedorismo, especificamente modeladas para o referido público;<br>- Coordenar as ações políticas do Governo que garantam o desenvolvimento de políticas públicas para proporcionar a representatividade dos indivíduos afetados por desastres nas ações políticas do governo. |
| Divisão de Operações da Defesa Civil | - Coordenar o planejamento das medidas técnicas de defesa civil e, no caso de qualquer emergência, tomar as providências técnicas cabíveis, inclusive em relação a buscar recursos financeiros;<br>- Coordenar as ações técnicas dos órgãos envolvidos e solicitar todos os meios técnicos necessários ao enfrentamento da situação;<br>- Coordenar e supervisionar as ações técnicas de Defesa Civil, realizando a articulação técnica permanente com os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil;<br>- Conservar as informações técnicas relacionadas à Defesa Civil; |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

| | |
|---|---|
| | - Elaborar e implementar os planos, programas e projetos técnicos de Defesa Civil;<br>- Capacitar tecnicamente os recursos humanos para as ações técnicas de Defesa Civil e manter grupo de apoio a desastres formado por equipe técnica multidisciplinar, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas;<br>- Implementar a operacionalização de centro de gerenciamento de desastres, promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do sistema nacional;<br>- Manter os sistemas nacional e estadual informados sobre as ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil e a articulação com órgãos de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados na codificação de ameaças, desastres e riscos;<br>- Propor à autoridade municipal a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil;<br>- Articular tecnicamente o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;<br>- Proceder a avaliação técnica de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e o preenchimento dos formulários de notificação preliminar de desastres, de avaliação de danos, a declaração municipal de atuação Emergencial e demais documentos pertinentes com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes do sistema municipal de defesa civil;<br>- Articular com coordenações reginais de defesa civil e participar ativamente de planos de apoio mútuo, entre os Municípios;<br>- Subsidiar e implementar o conteúdo técnico de planos diretores, planos de contingências e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;<br>- Implementar os bancos de dados técnicos, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, mobilidade do território, nível de riscos e recursos relacionados com o equipamento do território, disponíveis para o apoio às operações;<br>- Disponibilizar informações técnicas para a Chefia da Defesa Civil desenvolver as políticas do governo em matéria de Defesa Civil. |
| Divisão de Apoio Técnico da Defesa Civil | - Coordenar, assessorar e informar as autoridades Municipais sobre o gerenciamento de emergências e contingências associadas à ocorrência de riscos ambientais;<br>- Coordenar ações de socorro nas áreas atingidas por desastres, tendo por base as medidas adotadas pelo comando do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar;<br>- Participar da elaboração e implementação de planos, programas e projetos de Defesa Civil;<br>- Manter atualizadas e disponíveis as informações operacionais relacionadas à Defesa Civil;<br>- Distribuir suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;<br>- Coordenar e requisitar temporariamente servidores e recursos materiais de órgãos da Prefeitura, necessários às ações de Defesa Civil;<br>- Coordenar e propor a execução de ações que visem a recuperar o cenário afetado por desastres, mediante a adoção de medidas de caráter estrutural e não-estrutural;<br>- Coordenar e solicitar, ao órgão municipal competente, que seja dada prioridade à recuperação das edificações essenciais de moradias da população de baixa renda;<br>- Coordenar, planejar e atualizar, anualmente, um esquema de atendimento às situações de emergências;<br>- Elaborar plano de chamadas do município, de proteção e defesa civil;<br>- Auxiliar no gerenciamento do estoque estratégico;<br>- Auxiliar na elaboração da planilha de plantonistas da área de engenharia e demais áreas especializadas, com vistas aos atendimentos;<br>- Disponibilizar informações operacionais para a Chefia da Defesa Civil desenvolver as políticas do governo em matéria de Defesa Civil. |
| **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | - ... |
| **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | -... |
| **Departamento de Atendimento ao Munícipe** | ... |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

| | |
|---|---|
| Divisão de Transparência da Administração Municipal | - ... |
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | - ... |
| **Gabinete da Procuradoria** | - ... |
| Divisão de Gestão Administrativa | - ... |
| Divisão de câmara de resolução de solução de conflitos de natureza tributária e não tributária | - ... |
| **Subprocuradoria-Geral de Contencioso** | - ... |
| Divisão de Contencioso Geral | - ... |
| Divisão de Contencioso Trabalhista | - ... |
| Divisão de Precatório | - ... |
| **Subprocuradoria-Geral de Execução Fiscal** | - ... |
| Divisão de Processos de Execução Fiscal | - ... |
| Divisão de apoio à execução fiscal, atendimento e acompanhamento de processos | - ... |
| Divisão de Dívida Ativa | - ... |

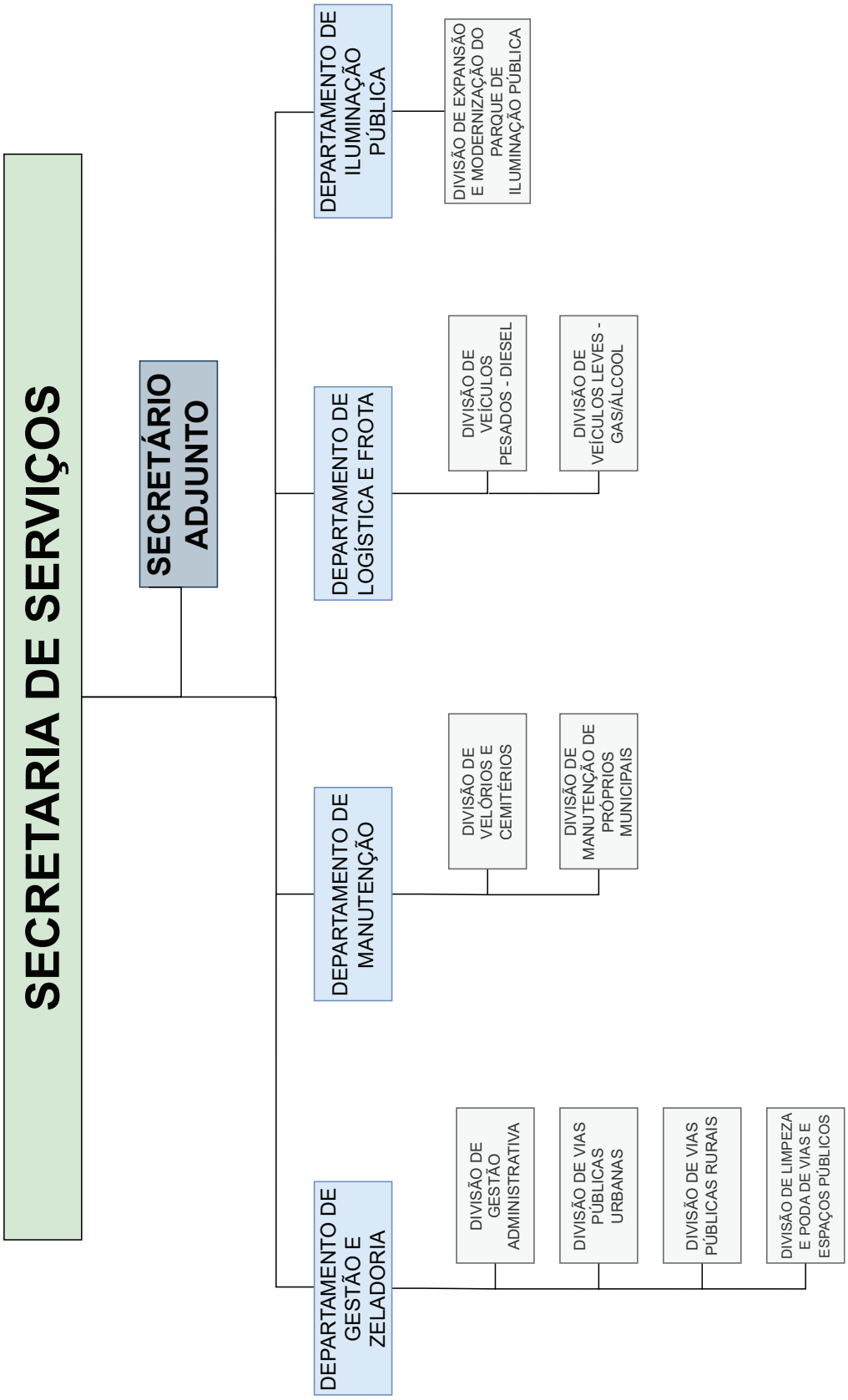
Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

| | |
|---|---|
| **Subprocuradoria-Geral de Consultoria Jurídica** | - ... |
| Divisão de Consultoria Jurídica de Licitações, Contratos e outros | |
| Divisão de apoio técnico e defesa junto ao tribunal de contas | -... |
| **Subprocuradoria-Geral de Proteção ao Consumidor** | - ... |
| Divisão de apoio ao consumidor | - ... |
| Divisão de Fiscalização e Proteção ao Consumidor | - ... |
| **FUNDO SOCIAL** | - ... |
| **Departamento de Solidariedade** | - ... |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo




Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

| DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO: | COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO: |
|---|---|
| **SECRETARIA DE SERVIÇOS - SS** | - ... |
| **Gabinete do Secretário Adjunto** | - ... |
| **Departamento de Gestão da Zeladoria** | - ... |
| Divisão de Gestão Administrativa | -... |
| Divisão de Vias Públicas Urbanas | - ... |
| Divisão de Vias Públicas Rurais | - ... |
| Divisão de Limpeza e Poda de Vias e Espaços Públicos | - ... |
| **Departamento de Manutenção** | - ... |
| Divisão de Velórios e Cemitérios | - ... |
| Divisão de Manutenção de Próprios Municipais | - ... |
| **Departamento de Logística e Frota** | - ... |
| Divisão de Veículos Pesados - Diesel | - ... |
| Divisão de Veículos Leves – Gasolina/Álcool | - ... |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

| DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO: | COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO: |
|---|---|
| **SECRETARIA DE GOVERNO - SG** | - ... |
| **GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO** | - ... |
| **Departamento de Gestão Administrativa** | - ... |
| Divisão de Gestão Administrativa | - ... |
| Divisão de Adequação e Atualização Legislativa | - ... |
| Divisão de Atos e Publicações Oficiais | - ... |
| **Departamento de Relações Institucionais** | ... |
| Divisão de Estruturação e Modelagem de Projetos do Governo | - ... |
| **Departamento de Tecnologia** | - Funcionar como órgão de aplicação das políticas públicas do Governo, definidas em seus planos, atas, projetos, programas, atos administrativos, resoluções, decretos, circulares, memorandos, despachos, leis, orientações, expedientes ou procedimentos administrativos, em matérias que envolvam ativos físicos de tecnologia (hardware), sistemas de informação (software), comunicação e conectividade, para realização da gestão administrativa e política do Prefeito, inclusive quanto ao atingimento de metas pactuadas com a sociedade, atendimento de compromissos estratégicos assumidos com a comunidade local, entregas de resultados em relação às demandas dos munícipes e demais usuários dos serviços públicos municipais, demonstrações de eficiência e de efetividade aos órgãos de controle e fiscalização, ações de assistência aos munícipes e servidores públicos, e ações desenvolvimentistas do Município;<br>- Centralizar a coordenação das Divisões deste Departamento, para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas, burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais, também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta do Governo, nos assuntos afetos a ativos físicos de tecnologia (hardware), sistemas de informação (software), comunicação e conectividade.<br>- Moderar as demandas políticas e a atuação dos órgãos administrativos, técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações políticas que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Divisões deste Departamento;<br>- Registrar manifestação do Diretor quanto a ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Divisões, para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete da Secretaria Municipal, para apreciação da autoridade política da pasta. |
| Divisão de Ativos Físicos | - Organizar e manter o parque tecnológico da Prefeitura;<br>- Elaborar e organizar manuais de normas e procedimentos, de cunho técnico e administrativo aos usuários da Prefeitura;<br>- Promover capacitação técnica de servidores públicos e o intercâmbio com fornecedores ou prestadores de serviços da Prefeitura, treinamento em tecnologia da informação; |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

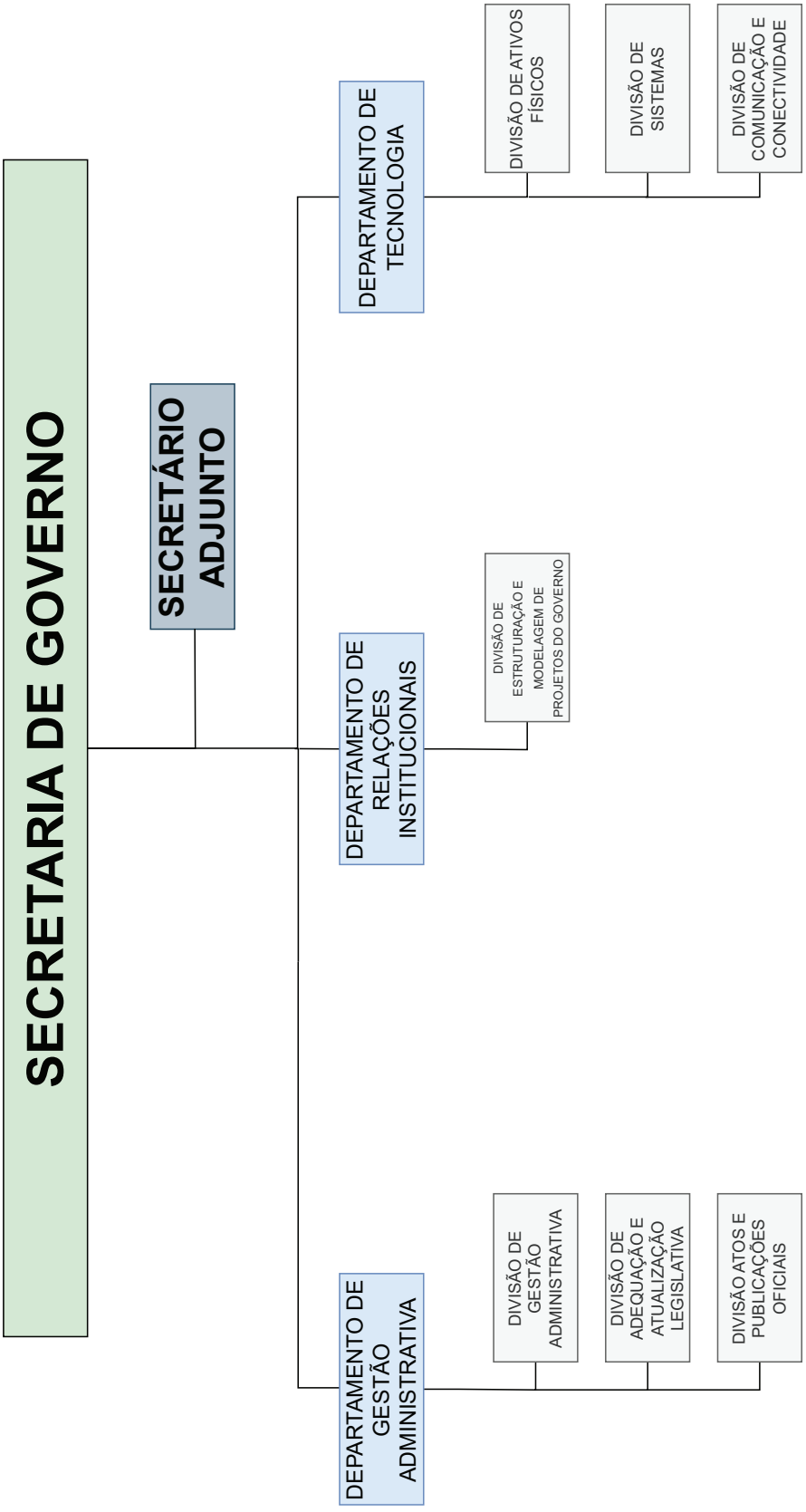
# Atos do Poder Executivo

| | |
|---|---|
| | - Participar do desenvolvimento do plano diretor de tecnologia da informação;<br>- Estabelecer diretrizes e metas para os órgãos da Administração;<br>- Participar da formulação da política de tecnologia da informação e telecomunicação para a Prefeitura;<br>- Apresentar o plano anual de atividades à Diretoria, elaborado em articulação com os demais órgãos;<br>- Estimular o desenvolvimento e pesquisas às novas tecnologias da informação e comunicação;<br>- Planejar e conservar a infraestrutura atualizada de tecnologia da informação e comunicação da Prefeitura;<br>- Responsabilizar a seleção de equipamentos, análise dos sistemas, programação, controle e operação de dados;<br>- Coordenar a execução periódica da manutenção dos equipamentos instalados na Prefeitura;<br>- Encaminhar equipamentos para manutenção externa, controlando a entrada e saída dos equipamentos;<br>- Organizar a manutenção dos equipamentos como computadores, impressoras, servidores e outros;<br>- Gerir a execução dos serviços de processamento de dados, a manutenção de máquinas e equipamentos de informática, bem como a manutenção de redes corporativas e outras, tais como intranet e internet, no âmbito da Prefeitura;<br>- Elaborar as propostas para expansão ou atualização dos recursos de redes e hardware básicos para a Prefeitura;<br>- Gerir o suporte dos serviços de comunicação de dados e voz da Prefeitura. |
| Divisão de Sistemas | - Planejar a atualização e manutenção dos programas de computador necessários às rotinas de trabalho;<br>- Promover a segurança dos sistemas computacionais;<br>- Gerir as aplicações e sistemas instalados de interesse da Prefeitura;<br>- Promover o desenvolvimento e a manutenção de projetos e programas de modernização administrativo-tecnológica;<br>- Divulgar técnicas e a disseminação de metodologias na área de tecnologia da informação;<br>- Elaborar, organizar e conservar os manuais de normas e procedimentos, de cunho técnico e administrativo aos usuários da Prefeitura;<br>- Promover a capacitação técnica de servidores e o intercâmbio com empresas de treinamento em tecnologia da informação, segundo planos e programas ajustados em conjunto com a área de recursos humanos da Prefeitura;<br>- Participar do desenvolvimento do plano diretor de tecnologia da informação – PDTI, estabelecendo as diretrizes e metas para os órgãos da Administração;<br>- Participar da formulação da política de tecnologia da informação e telecomunicação para a Prefeitura e a apresentação o plano anual de atividades à Diretoria, elaborado em articulação com os demais órgãos;<br>- Estimular do desenvolvimento e pesquisas às novas tecnologias da informação e comunicação;<br>- Planejar e conservar a infraestrutura atualizada de tecnologia da informação e Comunicação da Prefeitura;<br>- Participar da seleção de sistemas, programação, controle e operação de dados;<br>- Manter a qualidade dos sistemas de informação, assim como os serviços de Internet providos;<br>- Conservar a consistência, segurança e confiabilidade das bases de dados e das informações e conhecimento gerados a partir deles;<br>- Planejar a instituição de políticas de utilização de programas de computador livres e abertos;<br>- Prestar assistência técnica aos usuários da Administração Municipal, mantendo plantão de solução de problemas e de dúvidas quanto à operação dos sistemas e programas utilizados;<br>- Participar da atualização e executar do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. |
| Divisão de Comunicação e Conectividade | - Acompanhar e promover a manutenção dos sítios governamentais na internet ou em outras redes externas;<br>- Participar do desenvolvimento do plano diretor de tecnologia da informação – PDTI;<br>- Estabelecer as diretrizes e metas para os órgãos da Administração;<br>- Estimular o desenvolvimento e pesquisas às novas tecnologias de comunicação;<br>- Planejamento da infraestrutura atualizada de tecnologia da informação e Comunicação da Prefeitura;<br>- Participar da seleção de equipamentos, análise dos sistemas, programação, controle e operação de dados;<br>- Conservar meios necessários para manter a qualidade dos sistemas de informação, assim como os serviços de Internet providos;<br>- Prestar assistência técnica aos usuários da Administração Municipal;<br>- Administrar os serviços de implantação e/ou manutenção das tecnologias atualizadas em voz e dados;<br>- Garantir o funcionamento e a manutenção de redes corporativas e outras, tais como intranet e internet, no âmbito da Prefeitura;<br>- Ofertar serviços para implantação, operação, gerência e segurança de redes, de ambientes operacionais e conectividade;<br>- Fornecer suporte dos serviços de comunicação de dados e voz da Prefeitura;<br>- Proceder à manutenção e gerenciamento da rede de telefonia.<br>- Participar da atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

**ANEXO II – ORGANOGRAMAS E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**




Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

| DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO: | COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO: |
|---|---|
| **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SPF** | - ... |
| **GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO** | - ... |
| **Departamento de Gestão e Finanças** | - ... |
| Divisão de Controle Orçamentário | - ... |
| Divisão de Tesouraria | - ... |
| Divisão de Controladoria | - ... |
| Divisão de Gestão Administrativa | - ... |
| **Departamento de Planejamento** | - ... |
| Divisão de Planejamento Estatístico | - ... |
| Divisão de Projetos e Convênios | - ... |
| Divisão de Prestação de Contas | - ... |
| **Departamento de Tributos** | - ... |
| Divisão de Cadastro Técnico e Planta Genérica de Valores | - ... |
| Divisão de Cadastro Fiscal Imobiliário | - ... |

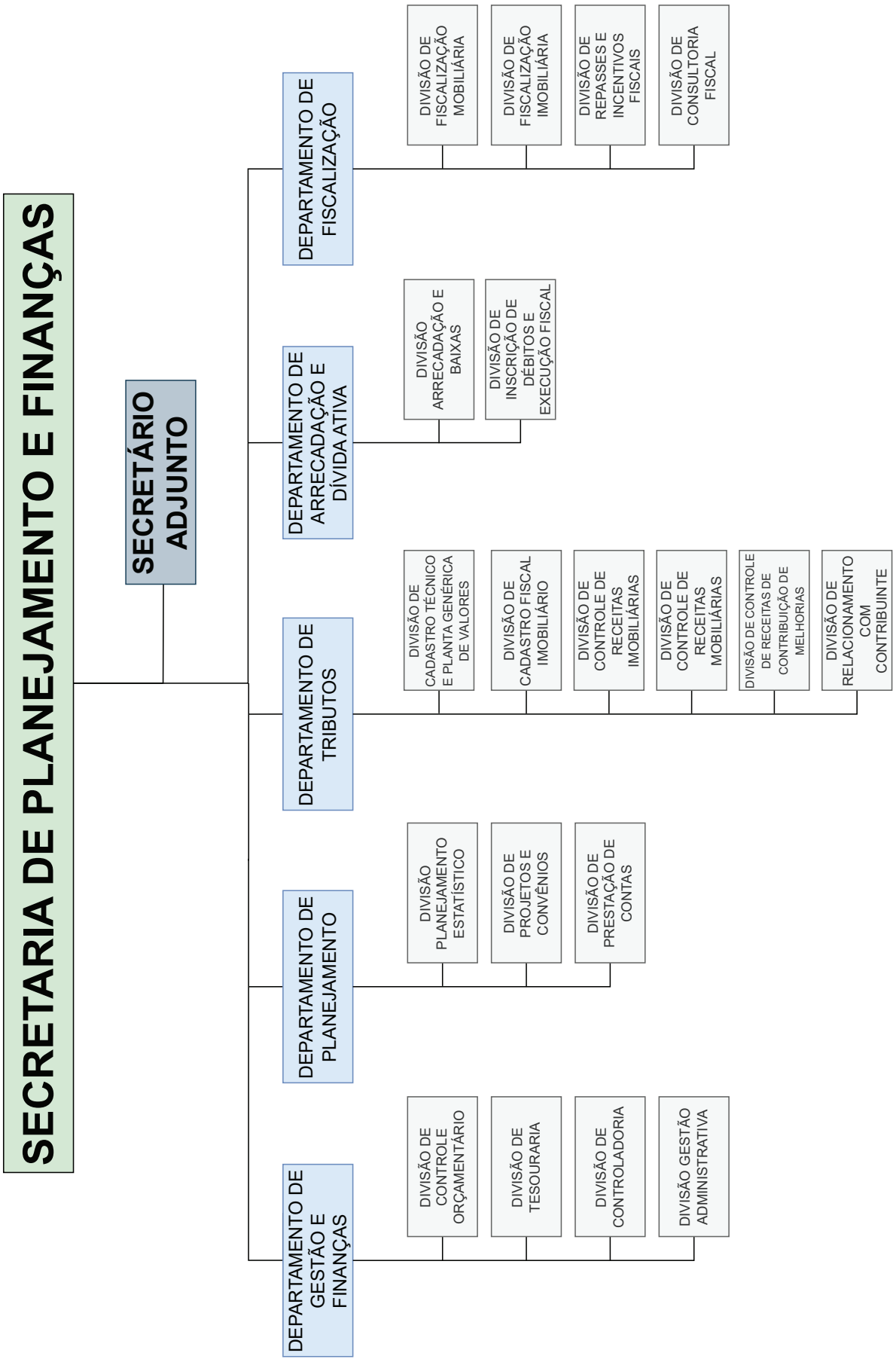
Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo

| | |
|---|---|
| Divisão de Controle de Receitas Imobiliárias | - ... |
| Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias | - ... |
| Divisão de Controle de Receitas de Contribuição de Melhorias | - ... |
| Divisão de Relacionamento com Contribuinte | - ... |
| **Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa** | - ... |
| Divisão de Arrecadação e Baixas | - ... |
| Divisão de Inscrição de Débitos e Execução Fiscal | - ... |
| **Departamento de Fiscalização** | - ... |
| Divisão de Fiscalização Mobiliária | - ... |
| Divisão de Fiscalização Imobiliária | - ... |
| Divisão de Repasses e Incentivos Fiscais | - ... |
| Divisão de Consultoria Fiscal | - ... |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos do Poder Executivo




Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos da Vigilância Sanitária

**ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**Período de 09/10/2026 a 15/10/2026**

**1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS**

| Proc. | Prot. | Razão Social | CNPJ | CNAE | Atividade | Área |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1252/2026 | 1252/2026 | Camargo e Watanabe Esfiharia Ltda | 46783230000175 | 5611201 | Restaurantes e similares | Alimentos |
| 5418661/2026 | 5418661/2026 | Divino Tempero Restaurante Ltda | 50238112000153 | 5611201 | Restaurantes e similares | Alimentos |
| 5409771/2026 | 5409771/2026 | Cantinho do Tio Dinho Ltda | 63008166000255 | 5620103 | Cantina – serviço de alimentação privativo | Alimentos |
| 5425651/2026 | 5425651/2026 | Frito e Feito Ltda | 61757150000139 | 5611203 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares | Alimentos |
| 5495250/2026 | 5495250/2026 | Joselia do Nascimento Rafael Pascoal | 24587912000170 | 5611203 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares | Alimentos |
| 5415375/2026 | 5415375/2026 | Truckes Burguer Ltda | 46422570000170 | 5611201 | Restaurantes e similares | Alimentos |
| 5461524/2026 | 5461524/2026 | Al Saiyd Comércio de Alimentos ltda | 68011213000152 | 5611201 | Restaurantes e similares | Alimentos |
| 53773/2026 | 53773/2026 | Splenda Parus Refeições S.A. | 22595123008499 | 5620101 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas | Alimentos |
| 5494881/2026 | 5494881/2026 | Restaurante e Pizzaria do Lago Gourmet Ltda | 68185076000172 | 5611201 | Restaurantes e similares | Alimentos |
| 5495432/2026 | 5495432/2026 | A P Ferreira Lanchonete | 27869491000168 | 5620104 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | Alimentos |
| 5450994/2026 | 5450994/2026 | Eliane Aparecida da Silva | 47578851000156 | 5611203 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares | Alimentos |
| 5415469/2026 | 5415469/2026 | E Rabelo Churrascaria Industrialização Ltda | 67293754000158 | 5620102 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê | Alimentos |
| 5493248/2026 | 5493248/2026 | Diversão Animal Atibaia ltda | 53064012000146 | 5611203 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares | Alimentos |
| 5439199/2026 | 5439199/2026 | Eusébio Salas Sivero | 36897755000188 | 5620104 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | Alimentos |
| 5474348/2026 | 5474348/2026 | Ricardo Pimentel | 5873938000161 | 5611201 | Restaurantes e similares | Alimentos |
| 29871/2023 | 48754/2026 | Mais Vacinas Ltda | 47859527000130 | 8630506 | Serviços de vacinação e imunização humana | Medicina |
| 5415331/2026 | 5415331/2026 | Mariano S Saúde e Segurança do Trabalho Ltda | 53134198000162 | 8630503 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | Medicina |
| 32972/2026 | 32972/2026 | Dias e Camacho Distribuidora Ltda | 64629890000188 | 4645102 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia | Medicina |
| 29008/2019 | 48492/2026 | Ribeiro Nascimento Serviços Médicos Ltda | 6112895000135 | 8630502 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | Medicina |
| 26973/2025 | 50888/2026 | Nardini Cuidados Médicos Ltda | 43084115000114 | 8630501 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | Medicina |
| 969/1998 | 39641/2026E | Centro Radiológico Atibaia Ltda | 54956313000147 | 8640205 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia | Medicina |
| 10253/2024 | 52381/2026 | Reduto Ion Serviço de Complementação Diagnóstica Ltda | 36852195000145 | 8640299 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente | Medicina |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos da Vigilância Sanitária

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29005/2019 | 48491/2026 | Ribeiro Nascimento Serviços Médicos Ltda | 6112895000132 | 8630501 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | Medicina |
| 11851/2016 | 48760/2026 | E.H.M. Pedroso Serviços Médicos Ltda | 9588412000169 | 8630501 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | Medicina |
| 5439153/2026 | 5439153/2026 | Espaço NovaFisio Atibaia Ltda | 42597918000149 | 8690903 | Atividades de acupuntura | Medicina |
| 5473893/2026 | 5473893/2026 | Endolive Clínica Médica Ltda | 34654696000191 | 8630503 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | Medicina |
| 44379/2026 | 44379/2026 | Celso Augusto Cesar Carvalho | 13445313857 | 8630504 | Atividade odontológica | Odontologia |
| 48091/2026 | 48091/2026 | Sabrine Mariana Ribeiro Campos Kretschmer | 44364693871 | 8630504 | Atividade odontológica | Odontologia |
| 3687/2011 | 38557/2026 | RC Odontologia Ltda | 13099034000137 | 8630504 | Atividade odontológica | Odontologia |
| 39211/2026 | 39211/2026 | Vanessa do Nascimento Novaes Romacho Odontologia Ltda | 67807259000110 | 8630504 | Atividade odontológica | Odontologia |
| 31275/2023 | 32012/2026 | Lourenço e Felício Odontologia Ltda | 49871861000134 | 8630504 | Atividade odontológica | Odontologia |
| 46995/2026 | 46995/2026 | BE Odonto Clínica Odontologia Ltda - EQUIPAMENTO | 34075442000102 | 8630504 | Atividade odontológica | Odontologia |
| 50964/2026 | 50964/2026 | Candy Clinic Estética e Saúde Ltda | 9223684000165 | 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | Prestador de Serviços |
| 33651/2023 | 52122/2026 | Betel Odontologia Serviços Esteticos Facial | 48905942000145 | 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | Prestador de Serviços |
| 51944/2026 | 51944/2026 | Débora Juliana dos Anjos | 36308268810 | 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | Prestador de Serviços |
| 5437326/2026 | 5437326/2026 | Paulo Ernesto San Martin | 67015079000103 | 9602501 | Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia | Prestador de Serviços |
| 5494948/2026 | 5494948/2026 | Y Maeda | 31187979000182 | 9602501 | Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia | Prestador de Serviços |
| 5434816/2026 | 5434816/2026 | Fernando Vinicius V Barbosa Barbearia | 41119869000137 | 9602501 | Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia | Prestador de Serviços |
| RETIFICAÇÃO 38359/2026 | 50962/2026 | Felipe Henrique Rech Payor | 40295846836 | 8630504 | Atividade Odontológica | Odontologia |

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**

| LTA | Ano | Protocolo | Razão Social | CNPJ | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | 2026 | 42.853/2026 | Brito & Barbosa Médicos Associados Ltda | 19.068.970/0001-57 | 8630-5/02 |

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/2026 - AGUARDANDO ANÁLISE PARA DEFERIMENTO**

| LTA | Ano | Protocolo | Razão Social | CNPJ | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 2026 | 45.371/2026 | Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda | 25.047.020/0001-49 | 8630-5/02 |

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos da Vigilância Sanitária

**2) AUTOS DE INFRAÇÃO**

| Prot AI | AI | Razão Social/Nome do Autuado | Motivo | Legislação | Área |
|---|---|---|---|---|---|
| F 6319/2026 | 2048 | Artur Guise | Por manter em uso Botijão de Gás dentro do estabelecimento. | Portaria CVS 5/13 Art.75 c/c Lei Estadual 9494/97 Art.6 1º e Lei Estadual 10083/1998 Art. 122 Inc.XIX . | Alimentos |

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

**3) AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

| Processo | Nome/Razão Social | Nº do AIP | Tipo | Referente ao Auto de Infração | Área |
|---|---|---|---|---|---|
| F 4023/2026 | Andressa Bueno Andrade | DI-26.126 | AIPM | D-26.115 | Prestação de Serviço |
| F 5445/2026 | Lar Vó Luzia Instituição de Longa Permanência para Idosos | 1724 | AIPA | 1314 | Medicina |

**4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO E MULTA**

| Nº da NRM | Ref. ao AIPM | Razão Social/Nome do Autuado | Processo | Área |
|---|---|---|---|---|
| 1655 | 1215 | Roberto Cezar Lima Fonseca | F 1602/2026 | Alimentos |
| 1654 | 1214 | Roberto Cezar Lima Fonseca | F 1601/2026 | Alimentos |

**5) RECURSOS**

| Área | Processo referência | Razão Social da Empresa / Nome do Autuado | Protocolo Solicitação | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Alimentos | P 44814/2026 | Lopes Pinheiro Pizzaria Atibaia Ltda | 44814/2026 | Indeferido |
| Saúde do Trabalhador | F 5981/2026 | Supermix Concreto S/A | 50940/2026 | Deferido |

**6) SOLICITAÇÕES**

| Área | Processo referência | Razão Social da Empresa / Nome do Autuado | Protocolo Solicitação | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Odontologia | 28935/2025 | Odontoclass Clínica Odontológica Ltda | 53273/2026 | Deferido |
| Odontologia | 52699/2026 | Instituto MF Odontologia | 52699/2026 | Indeferido |
| Medicina | 53574/2026 | Felipe Sala Tapias | 53574/2026 | Indeferido |
| Medicina | 53584/2026 | Felipe Sala Tapias | 53584/2026 | Indeferido |
| Medicina | 53579/2026 | Felipe Sala Tapias | 53579/2026 | Indeferido |
| Outros | 67639/2025 | Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda | 31274/2026 | Indeferido |
| Farmácia | 52115/2026 | Farma Salus Farmácia Ltda | 52115/2026 | Deferido |
| Prestação de Serviço | 53671/2026 | Andressa Bueno Andrade | 53671/2026 | Indeferido |
| Medicina | 50356/2026 | Eduq Educacional Qualitat Ltda | 50356/2026 | Indeferido |
| Medicina | 29385/2020 | Prefeitura da Estância de Atibaia - EM Proª Maria José Maia de Toledo | 56715/2026M | Deferido |
| Medicina | 24937/2018 | Brito e Barbosa Médicos Associados Ltda | 53952/2026 | Deferido |
| Medicina | 28004/2024 | Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda | 54176/2026 | Indeferido |
| Prestação de Serviço | 53928/2026 | Instituto Vivare Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Ltda | 53928/2026 | Indeferido |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

**7) ARQUIVO MORTO**

| Protocolo | Endereço | Bairro | Assunto | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| CAC 12381/2026 | Av.Prof. Carlos de Alberto Carvalho Pinto 356 | Alvinópolis | Alimentos | Estabelecimento sem higiene - Solucionado |

**Carlos Garcia Louzada**
**Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**

**Email:** visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Câmara da Estância de Atibaia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia **29 de outubro de 2026, quinta-feira, às 16:00 horas**, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do **Projeto de Lei nº 93/2026, de autoria do Poder Executivo**, que aprova o **Plano Municipal de Educação (PME) do Município da Estância de Atibaia**. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania**,** - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.
Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de novembro de 2026, quinta-feira, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para discussão do Projeto de Lei nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação de área pública com 463,10 m², situada na Avenida Brasil, Jardim Estância Brasil - 5ª Gleba, Bairro Caioçara, neste Município, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania**,** - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.
Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de novembro de 2026, segunda-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do Projeto de Lei nº 113/2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2027, no valor de R$ 1.558.976.655,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Garcia, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão online pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

**Lucas Garcia**
Vereador

**PAUTA DA ORDEM DO DIA – 35ª Sessão Ordinária, de 20 de outubro de 2026, às 17h:**

I – PROJETO DE LEI n° 42/2026, e respectivas emendas, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Atibaia e dá outras providências (redação final – maioria simples);

II – SUBSTITUTIVO n° 01, e respectivas emendas, ao PROJETO DE LEI n° 46/2026, de autoria do vereador Lucas Cardoso, que institui o Programa "Cão Doutor" de Cinoterapia no Município de Atibaia e dá outras providências (turno único de discussão e votação – maioria simples);

III – PROJETO DE LEI n° 62/2026, e respectiva emenda, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que confere à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar prioridade absoluta para matrícula ou transferência, garantindo vaga, em unidade da rede pública municipal de ensino de Atibaia mais próxima de sua residência (turno único de discussão e votação – maioria simples);

IV – PROJETO DE LEI n° 64/2026, e respectiva emenda, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no acesso às vagas de cursos de formação, capacitação e qualificação técnico-profissional ofertados e/ou mantidos pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências (turno único de discussão e votação – maioria simples);

V – PROJETO DE LEI n° 81/2026, e respectiva emenda, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei nº 4.161, de 09 de setembro de 2013, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos (turno único de discussão e votação – maioria simples);

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Câmara da Estância de Atibaia

VI – PROJETO DE LEI n° 84/2026, e respectiva emenda, de autoria dos vereadores José Carlos Machado e Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre alteração da Lei n° 4.723, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da "FEIRA DO PRODUTOR RURAL MARIO INUI", no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências (turno único de discussão e votação – maioria simples);
VII – PROJETO DE LEI n° 91/2026, e respectiva emenda, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a instituição no calendário de eventos do município de Atibaia a "Semana Municipal de Cultura Japonesa" e dá outras providências (turno único de discussão e votação – maioria simples).

**DEREK ISHIDA BONJARDIM**
**Presidente**

**PORTARIA N° 038/2026**
**De 16 de outubro 2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **Vereador DEREK ISHIDA BONJARDIM**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Art. n° 88, inciso II, combinado com os Art. n° 486 inciso II e Art. 512 §1°, da Resolução n° 07/2026, de 08 de julho de 2026 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar **FERIADO**, o dia 30 de outubro de 2026, dia alusivo ao feriado do **dia do servidor público** (28 de outubro de 2026). Não havendo assim, expediente nas repartições físicas da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

**Art. 2°** A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, voltará ao seu regular funcionamento no dia 03 de novembro de 2026.

**Art. 3°** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 16 dias de outubro de 2026.

Publique-se
Arquive-se

**Derek Ishida Bonjardim**
**Presidente**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - Discussão do Projeto de Lei nº. 102/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.**

Boa noite a todos. Este vereador, na qualidade de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, damos por aberta essa audiência pública convocada previamente para a discussão do projeto de lei número 102 de 2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2027.
A mesa de trabalhos é composta por mim como presidente dessa audiência, do secretário Alexandre Aluízio Marchi de Planejamento e Finanças, e do diretor de Planejamento, Maurício Tenório. Também agradeço a presença do vereador Coronel Ikeda e aproveito a oportunidade para agradecer a presença de todos.
Esclareço que essa audiência pública serve para termos esclarecimento e melhor compreensão sobre os referidos projetos, com o objetivo de recolher o maior número de informações para o processo de tomada de decisões no âmbito legislativo e trazer transparência para a população, dando oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões sobre o tema.
As regras a serem utilizadas durante essa audiência pública estão disciplinadas na lei ordinária número 3190 de 2001 e no seu respectivo decreto, respeitadas as normas do regimento desta casa. Passo a palavra para o executivo, autor do projeto de lei, para que apresente a matéria pelo prazo de 30 minutos. Após, os interessados poderão se manifestar verbalmente ou por escrito pelo prazo de 5 minutos para a formulação da pergunta, sendo certo que o prazo para resposta será de 5 minutos. Não será permitida a réplica. As perguntas que versarem sobre conteúdos alheios à presente discussão serão recusadas. Por fim, em função da complexidade de um questionamento ou do número de questões, estas poderão ser respondidas por escrito posteriormente num prazo de até 15 dias.
Para reforço, nós temos duas listas na audiência pública: uma lista de presença, que peço que quem está aqui assine ao final, que está na porta; e a lista de inscritos para falar após a exposição do executivo. É preciso fazer a inscrição para vir utilizar a tribuna, tendo a pergunta pelo prazo de até 5 minutos. Passando agora a palavra ao poder executivo.
**Secretário de Planejamento e Finanças:**
Primeiramente, boa noite a todos. Gostaria de agradecer muito a oportunidade de estar novamente nesta casa, na qual a gente é sempre muito bem recebido. Queria dar um abraço aos nobres vereadores e colocar o Maurício para fazer a apresentação inicial, que envolve todos os elementos da LDO de 2027. Obrigado.
**Diretor de Planejamento (Maurício Tenório):**
Boa noite a todos. Agradeço o convite do presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, o vereador Lucas Garcia. Agradeço a presença do vereador Coronel Ikeda. Brincando com o coronel, até citava isso com o Lucas, é um vereador que, até quando não era vereador, participava muito das audiências e está sempre conversando com a gente no departamento de planejamento. A gente troca umas ideias legais. Agradeço, nobre vereador, pela presença nesta audiência da LDO, e ao secretário de planejamento e finanças pela parceria. A gente fica aqui com a leitura e eu deixo as respostas com ele, fico com a parte mais fácil. Agradeço a presença de todos.
Em especial, um agradecimento à Vilma, que está aqui presente e faz parte da divisão de orçamento e estatística — a pessoa que é o meu braço direito na elaboração não só da LDO, mas do PPA e do orçamento. Sempre digo: eu fico com a parte da receita, com a parte mais fácil, e ela fica com a consolidação da despesa, e não é fácil. Agradeço ao Adriano também, do mesmo departamento, prestigiando essa audiência, ao assessor do PI, aos demais presentes e a você que está em casa acompanhando pelo canal do YouTube da Câmara ou que irá assistir posteriormente.
Estamos aqui para apresentar, na audiência pública, a proposta da LDO no âmbito do legislativo. Essa mesma audiência foi apresentada no dia 17 ou 18 de agosto. Para essa audiência, houve pequenas

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Câmara da Estância de Atibaia

alterações nos valores ou na previsão estimativa de valores para a LDO na questão de receita e despesa, pois quando apresentamos antes estava em fase de elaboração e consolidação, e hoje apresentamos os valores já contidos no projeto de lei.

A exigência legal está no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que incentiva a participação popular para que essas audiências sejam realizadas, onde o munícipe e o contribuinte podem dar sugestões para que seja elaborada e haja discussão sobre o que seja melhor em questão de peças orçamentárias, que são o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias ou a LOA em si.

O que é a LDO? A LDO é a lei que estabelece as regras para a elaboração do orçamento — o que posso e o que não posso fazer na elaboração. Ela dita as regras e define metas e prioridades. Essa é a base e o princípio da LDO.

O fundamento está no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição, na Lei Federal 4320 de 1964 e na Lei Complementar 101 de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. O processo orçamentário é um conjunto de peças de planejamento composto pelo PPA. No nosso caso, o PPA vai de 2026 a 2029 e estamos discutindo e apresentando a proposta da LDO 2027. Posteriormente — na verdade já foi até enviado a esta Câmara — teremos o projeto da lei orçamentária para 2027.

As etapas de elaboração são compostas em duas etapas: a primeira pelo executivo, onde ele já cumpriu toda a sua parte com a definição dos projetos, a definição do projeto de lei, a audiência pública realizada em agosto e o envio do projeto à Câmara, que ocorreu no dia 31 de agosto. A etapa que está ocorrendo dentro da Câmara é a discussão e apreciação do projeto, com a audiência pública realizada hoje, a votação, a aprovação e, ao final, a devolução ao executivo da lei aprovada.

A lei é composta por cinco arquivos: o projeto de lei, que é o texto da lei; o anexo 1, que é a estrutura orçamentária dos três entes do município (executivo, legislativo e a autarquia SAAE); o anexo 2, que são as metas fiscais; o anexo 3, que são os riscos fiscais; e o anexo 4, que é o programa de governo, prioridades e metas. Esses são o projeto de lei e os quatro anexos que compõem a peça de planejamento chamada LDO.

A estrutura orçamentária da prefeitura em Atibaia é composta por executivo, legislativo e autarquia: uma chefia de gabinete, uma procuradoria-geral do município, 21 secretarias municipais, 25 fundos especiais e encargos gerais do município. Detalhamos melhor isso na audiência pública da lei orçamentária anual sobre quem compõe essa estrutura orçamentária.

A LDO trabalha com diretrizes que partem de metas, e para as metas fazemos uma projeção de receita para saber se conseguimos atingir a meta com base nos valores propostos. Para a LDO apresentada à Câmara, há uma previsão de recursos próprios do tesouro municipal para 2027 no valor de R$ 903.624.566,00; Transferências do estado vinculadas: R$ 202.864.020,00; Recursos próprios dos 25 fundos especiais totalizam R$ 46.932.823,00 de previsão. Transferências da União vinculadas: R$ 103.425.246,00; Operações de crédito, que são os nossos financiamentos: estimativa de desembolso de R$ 125.875.325,00. O total da LDO da prefeitura é de R$ 1.382.720.980,00.

A receita corrente líquida é a base para cálculo tanto de pessoal quanto de endividamento. O total da receita corrente líquida prevista na LDO para 2027 é de R$ 1.285.771.710,00. Com a dedução da receita para a composição do FUNDEB e outros descontos no valor de R$ 88.087.310,00, a previsão de receita corrente líquida na LDO para 2027 é de R$ 1.197.684.400,00.

Pelo princípio da contabilidade pública, a receita é igual à despesa. Logo, a despesa de recursos próprios do tesouro é de R$ 900.624.566,00; transferências do estado vinculadas têm aplicação obrigatória de R$ 202.684.020,00; recursos próprios dos fundos totalizam R$ 46.931.823,00; transferências da União vinculadas somam R$ 103.425.246,00; e operações de crédito totalizam R$ 125.875.325,00. O total da despesa prevista na LDO para 2027 é de R$ 1.382.720.980,00.

Os riscos fiscais referem-se ao anexo 3. Conforme prevê o artigo 4º, parágrafo terceiro, da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esse anexo deve contemplar os possíveis riscos fiscais que poderão comprometer a concretização das metas e dos programas estabelecidos na LDO. No caso de Atibaia, separamos em quatro grupos:

1. Processos de natureza trabalhista;
2. Processos decorrentes de desapropriações e indenizações;
3. Ações cíveis diversas;
4. Possibilidade de redução de arrecadação de receitas próprias ou de transferências do Estado e da União.

Destaca-se que os itens 1, 2 e 3 encontram-se sujeitos a decisões judiciais cujos efeitos podem se materializar no decorrer do exercício via RPV ou se prolongar ao longo do tempo por meio de precatórios, o que torna sua mensuração precisa inviável no momento em que a LDO é elaborada. Em relação ao item 4, destaca-se a possibilidade de frustração de receitas, especialmente em razão de instabilidades do cenário macroeconômico. Passamos por situações parecidas em 2008, com a crise nos Estados Unidos, em 2018 e em 2020/2021 por causa da pandemia. Como Atibaia está num cenário que foge um pouco do que ocorre em outros municípios, conseguimos manter o equilíbrio financeiro.

Sobre os programas de governo, prioridades e metas, as principais orientações para a elaboração da LDO foram:

1. Garantia da continuidade das ações institucionais e dos serviços públicos essenciais. Não se pode prejudicar uma ação existente, como a distribuição de medicamentos, para iniciar a construção de um ginásio de esportes. A prioridade é manter o que já existe funcionando bem e ajustar o que for preciso;
2. Fomento a políticas sociais inclusivas com foco na diminuição das desigualdades;
3. Aprimoramento da qualidade e efetividade dos serviços públicos com ênfase nas áreas de saúde e educação;
4. Compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando equilíbrio entre planejamento e execução orçamentária;
5. Fortalecimento da governança colaborativa com os entes federativos e o setor privado;
6. Promoção da sustentabilidade ambiental, preservação do patrimônio histórico e valorização da cultura local;
7. Promoção da inovação tecnológica por meio da modernização da gestão pública, da transformação digital dos processos administrativos e da adoção de soluções inteligentes, sustentáveis e orientadas por dados, visando maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Dentro das orientações, a LDO prevê os investimentos. Destacam-se grandes investimentos com financiamento Fonplata, que contemplam a pavimentação, revitalização e melhoria da Estrada Hisaichi Takebayashi, Avenida Caetetuba, Avenida Copacabana, Rua Adolfo André, Avenida Faria Lima e a construção de um dique de contenção no Parque das Nações. Além disso, a canalização e revitalização do

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Câmara da Estância de Atibaia

Córrego do Onofre com a implantação do sistema viário Alvinópolis (Alvinópolis I). Há também obras em execução em 2026 que terão continuidade em 2027, algumas com previsão de conclusão.
Haverá mais investimentos em drenagem e pavimentação de vias públicas em diversos bairros, financiados por pavimentação de estradas, sinalização viária, Fundo Especial do Petróleo, CIDE, royalties, plano de contribuição de melhoria e Fundo de Melhoramento Urbano.
O convênio DADE está previsto na LDO para 2027 com a conclusão da pavimentação da Estrada da Pedra Grande (trecho 3). Na educação, há previsão de investimentos na reforma e construção de creches e escolas, e implantação do alvará de construção (AVCB). Na saúde, construção, ampliação e reforma de UBS.
Outro investimento em fase de estudo é o financiamento junto ao BNDES para eficiência energética de prédios públicos. Já foi assinado o contrato para iniciar a implantação da infovia municipal, que está em fase de estudos e levantamentos. Acredito que em 2027 todos os prédios públicos do município estarão interligados por fibra ótica, prevendo economia com banda larga e melhoria na eficiência da comunicação entre as secretarias.
Na SAAE, as receitas previstas na LDO para 2027 são compostas por: tarifas de água e esgoto (R$ 133.562.200,00), taxas de resíduos e serviços (R$ 41.217.600,00), outras receitas patrimoniais e correntes (R$ 7.347.700,00) e previsão de alienação de bens (R$ 556.500,00), totalizando R$ 182.684.000,00.
O programa de governo previsto para a SAAE é dividido em três programas:
• Manutenção do serviço de abastecimento de água (administrativo): R$ 101.196.000,00;
• Manutenção da coleta e tratamento de esgotamento sanitário: R$ 45.408.000,00;
• Manutenção da coleta e destinação de resíduos: R$ 36.080.000,00.
As ações previstas para a SAAE nesses programas incluem:
• R$ 63.684.000,00 para gestão administrativa da SAAE;
• R$ 18.484.000,00 para manutenção e expansão dos sistemas de captação e tratamento de água;
• R$ 1.000.000 para início de utilização da nova ETA Central;
• R$ 14.057.000 para manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento;
• R$ 44.608.000 para gestão de parcerias público-privadas;
• R$ 36.080.000,00 para gestão de resíduos sólidos e de saúde pública;
• R$ 1.900.000,00 (1% da receita corrente líquida da SAAE) destinado à reserva de contingência;
• R$ 1.425.000,00 para pagamento de amortização da dívida contratada da SAAE;
• R$ 646.000,00 para pagamento de juros das dívidas contratadas.
Esta é a proposta da LDO entregue no legislativo. A apresentação está disponível no portal de transparência da prefeitura. Se alguém desejar esse material, pode obter no portal da transparência, enviar um e-mail para a Secretaria de Finanças através do e-mail: financas@atibaia.sp.gov.br ou ligar no meu ramal (4418-9008). Estamos à disposição para receber contribuições, sugestões ou críticas, que utilizamos para obter melhores subsídios na elaboração das peças de planejamento. Coloco-me à disposição.

**Presidente da Comissão:**

Quero agradecer a apresentação do poder executivo. Muito obrigado, Maurício, pela explanação. Também deixo meus parabéns por toda a aplicação em manter o município com responsabilidade fiscal e mantendo um endividamento baixo em comparação aos municípios ao redor.
Neste momento, abro a audiência para as manifestações, que podem ser escritas e encaminhadas para o meu e-mail (lucasgarcia@camaratibaia.sp.gov.br) como presidente da Comissão de Finanças, ou no e-mail da ouvidoria (ouvidoria@camaratibaia.sp.gov.br), que está disponível no telão, ou verbais por microfone através de inscrição. Para aqueles que se inscreveram, peço por gentileza que venham até o púlpito, falem seu nome completo, bairro em que residem e a quem representam. Lembro que a pergunta ou manifestação deve ser formulada no prazo de até 5 minutos.
Última chamada para inscritos. Passo a palavra agora para o vereador Coronel Ikeda, caso deseje fazer alguma consideração ou pergunta.

**Vereador Coronel Ikeda:**

Obrigado, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal. Obrigado, Maurício, pela explanação, ao secretário de finanças aqui presente e a todo o pessoal assistindo à apresentação da LDO. Ouvi toda a exposição, depois vou analisar com mais afinco, mas inicialmente agradeço pela presença dos senhores aqui na Câmara Municipal. Obrigado.

**Presidente da Comissão:**

Não havendo mais nada a dizer, agradecemos a presença de todos e salientamos o quão importante é a participação da população e dos grupos organizados da sociedade civil. Agradecemos também aos esclarecimentos feitos pelo executivo na audiência pública. Reitero que esta é uma peça do planejamento: a LDO estabelece as regras, e deveremos ter a audiência pública do orçamento (LOA) provavelmente no começo de novembro. São as duas peças que compõem o orçamento, onde detalha-se o que será feito.
Todos estes documentos estão disponíveis no site da Câmara Municipal www.camaraatibaia.sp.gov.br para consulta. Realizada a audiência pública e nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a audiência às 18h25. Uma boa noite a todos.

Para assistir à audiência na íntegra, acesse o link abaixo:
https://www.youtube.com/watch?v=aREbc0CcAJs&t=1796s

Atibaia, 08 de outubro de 2026

**Ata da 34ª Sessão Ordináriada Câmara Municipal da Estância de Atibaia.**

**PRESIDENTE: Derek Ishida Bonjardim**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Carlos Machado**
**2º VICE-PRESIDENTE: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth**
**1º SECRETÁRIO: Takao Ikeda**
**2º SECRETÁRIO: Antônio Carlos de Lima**

Aos 13 de outubro de 2026, às 17:03 horas, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado à Avenida 9 de Julho n° 265, realizou-se a 34ª Sessão Ordinária. Após a respectiva verificação, feita pelo 1° Secretário, constatou-se a presença de quórum regimental suficiente à abertura da sessão.

**ESTIVERAM PRESENTES NESTA SESSÃO, OS SEGUINTES VEREADORES:** Vereador Fernando Soares de Souza - PSB; Vereador Julio Cesar Mendes - MDB; Antônio Carlos de Lima – MDB; José Bernardo Denig - PL; Ademilson Donizete Militão - PSB;

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Câmara da Estância de Atibaia

Derek Ishida Bonjardim – PL; Takao Ikeda - PL; Lucas de Oliveira Cardoso - Republicanos; José Carlos Machado – PSDB; Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - PSD; Lucas Altieri Garcia – PL.

**VEREADOR AUSENTE:** não houve.

**MATÉRIAS DO EXPEDIENTE**

| Propositura | Despacho |
|---|---|
| PROJETO DE LEI n° 114/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a denominação de "PRAÇA SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA", a atual área pública localizada na confluência da Rua Jardim Botânico x Rua das Bromélias Imperiais x Rua Brincos da Princesa, loteamento Nova Atibaia, bairro Caetetuba, neste município, de coordenadas geográficas 23°07'32.8"S 46°35'28.4"W. | Às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública. |
| PROJETO DE LEI n° 115/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia - COMTUR, e dá outras providências. | Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública. |

**INDICAÇÕES**

Nos termos do art. 323, §2°, do Regimento Interno, dispenso a leitura das indicações em razão de constarem previamente do expediente da Sessão, com disponibilização no site da Câmara Municipal. Sendo assim, informo que todas serão devidamente encaminhadas ao Poder Executivo.

1. Indicação nº 966/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para adotar, com urgência, as providências necessárias para a realização de vistoria técnica na Rua Cristiano Kisberi, bairro Jd Paraíso do Tanque, nesta urbe, coordenadas geográficas 23°03'17.7"S 46°33'37.2"W, com isolamento imediato da área, visando garantir a segurança de pedestres, ciclistas e veículos, bem como, para que seja acionada a empresa responsável pelo serviço anteriormente executado no local, a fim de que realize, também com urgência, os reparos necessários nas trincas e na tampa da caixa de águas pluviais, que voltou a apresentar sinais de cedimento. A situação merece atenção e providências imediatas, uma vez que a situação indica possível comprometimento da estrutura e pode oferecer riscos. Considerando que o serviço foi anteriormente executado por empresa contratada para essa finalidade, mostra-se pertinente o seu acionamento para que verifique a qualidade e a durabilidade do serviço realizado e proceda à correção das falhas eventualmente decorrentes da execução, observando-se, inclusive, as obrigações contratuais e eventuais garantias aplicáveis. A medida também visa resguardar o interesse público, assegurar a adequada aplicação dos recursos municipais e evitar despesas adicionais aos cofres públicos com a contratação de novos serviços para corrigir eventuais falhas anteriormente existentes ou decorrentes da execução contratual. O fato chegou ao conhecimento deste vereador através de mensagem do munícipe Sr Márcio Santos, via rede social Messenger, em 14Set26, às 11h27.
2. Indicação nº 967/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Justiça viabilizar através do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública - GGI - do município de Atibaia, ação conjunta das forças de segurança, Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Civil Municipal, fiscais da SEDEC e da Vigilância Sanitária, visando a realização de fiscalização nos estabelecimentos comerciais denominados: Adega VIP e Casynha de Madeira, ambos localizados na Av Dona Gertrudes, 386 e 466, respectivamente, de coordenadas geográficas 23°07'12.3"S 46°34'03.9"W e 23°07'14.7"S 46°34'02.2"W, também respectivamente, Alvinópolis, nesta urbe. Ocorre que, segundo a munícipe Sra. V.D., ambos os estabelecimentos já a partir de quinta-feira iniciam os trabalhos que se estendem até de madrugada, prejudicando, sobremaneira, o descanso dos moradores do entorno. Acrescenta que no domingo (04Out26), já não aguentando a situação, efetuou registros fotográficos e videográficos, os quais seguem acostados à presente Indicação Legislativa. Assim, solicita-se a fiscalização nos estabelecimentos e a averiguação das condições de higiene sanitária dos mesmos. Assim, a presente Indicação Legislativa tem como objetivo garantir o cumprimento das normas sanitárias, de segurança e de funcionamento, previstas na legislação vigente, assegurando condições adequadas de higiene, saúde pública e bem-estar à população do entorno. Cabe ressaltar que, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.532, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, neste município e que o vincula, diretamente, em seu Art. 1º, ao Gabinete do Prefeito, assim como, em seu Art. 3º define as competências e, dentre elas, consta do inciso I a promoção da articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados e ainda, no inciso III - a discussão conjunta dos problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal. Ressalta-se ainda que o cargo de Coordenador Geral caberá ao Prefeito que nomeará os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado. Solicitação/denúncia feita pela munícipe Sra. V. D. (dados com este Vereador), Val Saboaria, via mensagem no Messenger, em 04Out26, às 02h59.
3. Indicação nº 968/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Atibaia. Assunto: Inclusão de veículos adaptados para Pessoas com Deficiência (PCD) no serviço de transporte por meio de veículos de aluguel (Táxi).
4. Indicação nº 969/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou Secretaria Municipal competente para providenciar estudo técnico quanto a legalidade/necessidade/conveniência quanto a regulamentação de proibição de estacionamento de caminhões, Placa R-6a (Proibido Estacionar Caminhões)

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Câmara da Estância de Atibaia

em via residencial, especialmente quando os mesmos permanecem de forma a obstruir ou restringir significativamente a circulação dos demais veículos na via pública, fato que, segundo o munícipe Sr Henrique Conde, vem ocorrendo nas imediações da Rua das Bromélias Imperiais, altura do nº 181, coordenadas geográficas 23°07'33.8"S 46°35'28.9"W, bairro Nova Atibaia, nesta urbe, conforme imagens enviadas por ele. Relata ainda que já efetuou a abertura de protocolo sob o número 45.547/2026, Código 214.517.878.475.491.391, que versou sobre a implantação der sinalização viária proibindo o estacionamento de caminhões no local, todavia não recebeu nenhum retorno. A situação vem comprometendo a mobilidade dos moradores e, inclusive, dificultando ou impossibilitando a passagem de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, viaturas de segurança, veículos de atendimento emergencial e serviços públicos. Diante disso, solicita-se vistoria técnica no local, fiscalização da situação e adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à sinalização e regulamentação do estacionamento, se necessário, a fim de garantir a livre circulação, a segurança viária e o acesso adequado aos imóveis e aos serviços essenciais. A presente demanda chegou ao conhecimento deste vereador em 01Out26, às 12h22, através de mensagem por e-mail, enviada pelo munícipe morador local, Sr Henrique Conde que, em anexo, enviou registros fotográficos do local em questão, que seguem acostados à presente Indicação Legislativa.

5. Indicação nº 970/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTÍSSIMO PROTOCOLOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS: * Prot. 20510/2026: em 0970/2026 Coronel Ikeda 07/04/2026, às 10:46, há 6 meses 2 dias atrás, serviço de limpeza do leito carroçável que se encontra com elevada quantidade de semente de juazeiro; * Prot. 20486/2026: em 07/04/2026, às 10:37 - há 6 meses 4 dias atrás serviço de poda dos galhos das árvores. * Prot. 20491/2026: em 07/04/2026 às 10:46, há 6 meses 4 dias atrás, serviço de limpeza (recolha de vegetação cortada e de sementes de juazeiro) e capinação do meio-fio (guia). Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza do leito carroçável da Rua Papa João Paulo I, próximo ao nº 45, final da Alameda Luigia Graziane Tebecherani, Residencial Santa Luisa/Jd São Nicolau, nesta urbe, com coordenadas geográficas 23°07'36.2"S 46°32'33.9"W que se encontra com elevada quantidade de semente de juazeiro. Segundo relatado pela munícipe, Sra Marilda, via mensagem a este Vereador, a via em questão está com um "tapete" de sementes de vegetação, vide imagens e vídeo juntados, sobre trecho do leito carroçável que tem representado um risco significativo de segurança, visto que reduz a aderência dos pneus, especialmente quando úmido, podendo causar outros acidentes, como o que ocorreu na data de ontem (06Out26), por volta das 18h00, gerando dano de grande monta ao veículo e sério prejuízo ao proprietário. A falta de aderência aumenta o risco de derrapagens, frenagens ineficientes e perda do controle dos veículos. A solicitante relatou que em outras oportunidades já ocorreram acidentes com vizinhos devido a esse fato e com o seu filho, quase ocorreu. Fato trazido ao conhecimento do Gabinete deste Vereador pela munícipe, Sra Marilda Sacaizawa, via mensagem de Whatsapp, em 06Out26, às 21h05.

6. Indicação nº 971/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Serviços em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Animal (SEMADA) competente para providenciar, com URGÊNCIA, visita de equipe técnica a fim de proceder a avaliação de árvore localizada na Rua Papa João Paulo I, próximo ao nº 45, final da Alameda Luigia Graziane Tebecherani, Residencial Santa Luisa/Jd São Nicolau nesta urbe, com coordenadas geográficas 23°07'36.2"S 46°32'33.9"W, cujas sementes ao se desprenderem e se acumularem no passeio público, formam uma camada escorregadia, comprometendo as condições de segurança e elevando o risco de queda de transeuntes e de acidentes envolvendo veículos de passeio e de serviços essenciais, fato que ocorreu na data de ontem (06Out26), gerando dano de grande monta ao veículo e sério prejuízo ao proprietário, conforme relato da solicitante, Sra. Marilda, vide imagens e vídeo juntados. Diante dessa situação, solicita-se que caso seja constatado que suas características, a recorrência do acúmulo de sementes e os riscos decorrentes representem ameaça à segurança dos usuários do local e observadas as normas ambientais e demais disposições legais aplicáveis, haja a supressão da referida árvore. A solicitante relatou que em outras oportunidades já ocorreram acidentes com vizinhos devido a esse fato e com o seu filho, quase também ocorreu. Fato trazido ao conhecimento do Gabinete deste Vereador pela munícipe, Sra Marilda Sacaizawa, via mensagem de Whatsapp, em 06Out26, às 21h05. Ressalto que neste ano já foram protocoladas 3 (três) Indicações Legislativas para ação do Governo Municipal diante dos problemas que a espécie arbórea tem causado, vide início.

7. Indicação nº 972/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica, tapa buraco, na Rua João Batista Conti, na altura do º 1007, com coordenadas geográficas 23°07'18.2"S 46°34'04.6"W, Alvinópolis, nesta urbe. Ocorre que, após terem sido realizadas obras de manutenção pelo SAAE, no esgotamento sanitário do local, a via pública está apresentando afundamento no solo e buraco profundo no leito carroçável, vide imagens anexas à presente Indicação Legislativa, o qual está expandindo e poderá dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. Essa irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato constatado in loco por este gabinete, pessoalmente, em 03Out26, às 12h10.

8. Indicação nº 973/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública a realização de patrulhamento pela prestimosa Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCM), nas imediações do Residencial Figueira Garden, localizado na Estrada Bragantina, 2225 - Tanque, coordenadas geográficas 23°02'23.6"S 46°34'10.6"W, nesta urbe. Segundo a mensagem da munícipe, postada que na rede social Tik Tok, onde se identifica como "Mel Santos", a mesma alega que reside ao lado do citado condomínio e que aos finais de semana, muito provavelmente oriundo de lá, é emitido som em alto volume, tanto durante o dia quanto a noite, também se ouvindo gritaria, possivelmente de usuários do salão de festas, ocasionando perturbação e incômodo aos moradores do entorno, prática que caracteriza poluição sonora e afronta o direito ao sossego público, se fazendo necessária a devida fiscalização por parte dos órgãos competentes, a fim de assegurar o bem-estar coletivo e a ordem pública, em conformidade a Lei de Poluição Sonora, Lei Complementar nº 971/2026. Portanto, se faz necessária que sejam adotadas medidas junto às autoridades competentes visando o aumento das rondas e fiscalização das viaturas da Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCM), nos termos do inciso II, do art. 50 da Lei Complementar nº 971, de 24 de março de 2026, a fim de promover o cumprimento da legislação vigente. O Fato chegou ao meu conhecimento através de mensagem

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Câmara da Estância de Atibaia

publicada na rede social Tik Tok, deste vereador, pela munícipe que se identifica como "Mel Santos", nesta data (08Out26), por volta das 07h30, cujo "print" da mensagem segue apensado nesta Indicação Legislativa.

9. Indicação nº 974/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal competente para que adote as providências necessárias para a realização de vistoria técnica com imediata manutenção do telhado da Unidade Básica de Saúde Oswaldo Paccini, localizada na R. Castro Fafe, 201, coordenadas geográficas 23°06'51.0"S 46°32'55.6"W, área central, nesta urbe, que está apresentando goteiras e infiltrações na sala 2 de espera para ser atendido pela enfermagem e pelo médico, após a triagem na recepção, vide imagens e vídeo apensadas nesta Indicação Legislativa. Ocorre que a demanda relatada pelo munícipe Sr Rogério Ramos, nesta data, merece atenção e providências, especialmente por se tratar de uma unidade destinada ao atendimento da população. A presença de goteiras e infiltrações pode ocasionar danos à estrutura e às instalações internas, além de comprometer as condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança do equipamento público. Dessa forma, faz-se necessária a realização de avaliação técnica, identificação da origem das infiltrações e execução dos reparos necessários, de modo a evitar o agravamento dos danos e assegurar condições adequadas e seguras para usuários e servidores da unidade. Fato trazido ao conhecimento deste vereador pelo munícipe Sr Rogério Ramos, nesta data (07Out26), às 09h21, via mensagem de Whatsapp.

10. Indicação nº 975/2026 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a roçada e limpeza de área pública, localizada na RUA JOSÉ BENEDITO TROFINO Bairro: JD DO ALVINOPOLIS Nº 250 Referência: CRECHE C.E.I PROFª FABIANA BRUNO ORUJAN , em caráter de urgência.

11. Indicação nº 976/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou a SAAE para providenciar o serviço de manutenção, tapa buraco, na Av. Jerônimo de Camargo, altura do nº 9.555, de coordenadas geográficas 23°07'45.7"S 46°35'59.6"W, bairro Caetetuba, nesta urbe. Segundo o munícipe Ernesto a via pública está apresentando afundamento no solo e buraco profundo no leito carroçável, vide imagem anexa à presente Indicação Legislativa, o qual está expandindo e poderá dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. Essa irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato denunciado/comunicado por Ernesto Nakayama a este Vereador, em 09Out26, às 14h25.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em GRANDE EXPEDIENTE, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos improrrogáveis, sem possibilidade de uso do tempo de liderança partidária, e com apartes de até três minutos, segundo art. 327 do Regimento Interno.

| Orador nº | Nome do Vereador | Horário |
|---|---|---|
| 01 | Pi do Judô - PSD | 00:10:07 |
| 02 | Julio Mendes - MDB | 00:18:44 |
| 03 | Dr. Denig - PL | 00:23:21 |
| 04 | Fernando Soares de Souza - PSB | 00:31:57 |
| 05 | Ademilson Militão - PSB | 00:39:55 |
| 06 | Lucas Cardoso - Republicanos | 00:45:43 |
| 07 | Coronel Ikeda - PL | 00:51:00 |
| 08 | Lucas Garcia - PL | 00:56:05 |

Não havendo outro inscrito para falar em GRANDE EXPEDIENTE, solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova verificação de quórum. Havendo quórum regimental necessário, anuncio a

**ORDEM DO DIA.**

| Proposituras | Resultados |
|---|---|
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 16/2026, com emenda aprovada, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. | Aprovado em redação final, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.<br><br>Ausente do Plenário, no momento da votação, o vereador Lucas Cardoso. |
| PROJETO DE LEI n° 42/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Atibaia e dá outras providências. | Aprovado em discussão única, à redação final, por contar com emenda proposta. |
| EMENDA MODIFICATIVA, de autoria da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, ao PROJETO DE LEI n° 42/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Atibaia e dá outras providências. | Aprovada, adeque-se à redação final do projeto. |

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# Câmara da Estância de Atibaia

| | |
|---|---|
| EMENDA MODIFICATIVA, de autoria do chefe do Executivo municipal, ao PROJETO DE LEI n° 42/2026, de mesma autoria, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Atibaia e dá outras providências. | Aprovada, adeque-se à redação final do projeto. |
| SUBSTITUTIVO n° 01 ao PROJETO DE LEI n° 46/2026, ambos de autoria do vereador Lucas Cardoso, que institui o Programa "Cão Doutor" de Cinoterapia no Município de Atibaia e dá outras providências. | Aprovado o requerimento de adiamento. Cumpra-se o adiamento por 1 sessão e a remessa à Comissão de Saúde. |
| EMENDA REDACIONAL, de autoria conjunta das Comissões de Justiça, de Finanças e de Meio Ambiente e Proteção Animal, ao SUBSTITUTIVO n° 01 ao PROJETO DE LEI n° 46/2026, ambos de autoria do vereador Lucas Cardoso, que institui o Programa "Cão Doutor" de Cinoterapia no Município de Atibaia e dá outras providências. | Aprovado o requerimento de adiamento. Cumpra-se o adiamento por 1 sessão e a remessa à Comissão de Saúde. |
| REQUERIMENTO n° 13/2026, de autoria do vereador Ademilson D. Militão, de informações em caráter de fiscalização e interesse público, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, acerca do quadro de funcionários, cargos, vínculos, contratações e remunerações da Santa Casa de Misericórdia de Atibaia, bem como o envio dos documentos e informações necessários ao efetivo exercício da fiscalização parlamentar. | Aprovado, oficie-se. |

**Usaram da palavra para discutir o PROJETO DE LEI n° 42/2026, os seguintes Vereadores:**

| Orador nº | Nome do Vereador | Horário |
|---|---|---|
| 01 | Lucas Garcia - PL | 01:03:09 |

**Usaram da palavra para discutir o SUBSTITUTIVO n° 01 ao PROJETO DE LEI n° 46/2026, os seguintes Vereadores:**

| Orador nº | Nome do Vereador | Horário |
|---|---|---|
| 01 | Dr. Denig - PL | 01:09:37 |
| 02 | Lucas Cardoso – Republicanos (aparte) | 01:10:16 |

O Senhor Presidente solicitou a palavra para sugerir a ampliação do debate e a abertura dos microfones aos pares, visando flexibilizar as manifestações. O Vereador Dr. Denig manifestou sua concordância com a proposta. Em seguida, a discussão a respeito do SUBSTITUTIVO n° 01 ao PROJETO DE LEI n° 46/2026 prosseguiu até 01:17:31.
Coloco em discussão o requerimento de adiamento da discussão do SUBSTITUTIVO n° 01 ao PROJETO DE LEI n° 46/2026 assim como sua EMENDA REDACIONAL por 1 (uma) Sessão e de sua remessa à Comissão de Saúde. Submetido a votação, o requerimento foi APROVADO. Em decorrência da aprovação, resta adiada a apreciação da matéria pelo prazo fixado e determinada a sua remessa à referida Comissão.

**Usaram da palavra para discutir o REQUERIMENTO n° 13/2026, os seguintes Vereadores:**

| Orador nº | Nome do Vereador | Horário |
|---|---|---|
| 01 | Ademilson Militão - PSB | 01:18:37 |

**TRIBUNA**

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em TRIBUNA, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos, com apartes de até três minutos, segundo art. 371 do Regimento Interno.

| Orador nº | Nome do Vereador | Horário |
|---|---|---|
| 01 | Julio Mendes - MDB | 01:19:42 |
| 02 | Dr. Denig - PL | 01:26:55 |

Não havendo outro orador inscrito e, tampouco, outra matéria a tratar, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária às 18h23. Findos os trabalhos do dia, informo que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 20 de outubro, terça-feira, às 17h. Tenham todos uma boa noite!
A presente Ata foi lavrada por Gabriel Ravaglia, que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

A **34ª Sessão Ordinária** está disponível no link: https://www.youtube.com/live/sbEZ0Zr4Ro8?si=gijHfkQcJElscPxj

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080 e informe o código 404D-0440-764F-9080

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 404D-0440-764F-9080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 17/10/2026 13:14:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/404D-0440-764F-9080